SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 15 de Abril de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VII | Nº 1561

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/16, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/16, PREGÃO ELETRÔNICO 001/16.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para Atenção Básica dos Municípios consorciados. **Valor Total: R$ 8.922.431,60**, **COMPROMISSADOS:** DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, PROMEFARMA – REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, UNI HOSPITALAR LTDA, INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI, PHARMAPLUS LTDA, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES, KAMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME e DROGAFONTE LTDA. **VIGÊNCIA: 12 MESES**.

Moreno, 22 de março de 2016.

JOSÉ MÁRIO BARROS FALCÃO.
Secretário Executivo

Publicado por:
Mário Souza Falcão
Código Identificador:4BEDE50C

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
ADIAMENTO -PROCESSO Nº: 001/2016. CPL. TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2016

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Luciano Torres Martins - Ingazeira

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Processo Nº: 001/2016. CPL. Tomada de Preços: Nº 001/2016. Obras e/ou Serviços de Engenharia. Adiamento da sessão de abertura dos envelopes e julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 001/2016 para Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de Gestão e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública dos Municípios Consorciados do **CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA – COMSUL**, compreendendo a gestão e a manutenção do parque de iluminação pública em regime de produtividade, conforme (anexo V) do Edital. O presente adiamento decorreu da necessidade de julgamento de recursos interpostos referente á fase de habilitação. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a BR 101, KM 081, nº 1024, Ribeirão – PE, CEP: 55.520-000 ou através do Fone/fax: (81) 3671-1558, no horário de 8h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: **comsulpe@gmail.com**.

Ribeirão, 13 de Abril de 2016.

ERALDO ALVES DE AZEVEDO
Presidente
CPL.

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:A501A3E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO MÊS ABRIL/2016
RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2016- PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016. Contratante Prefeitura Municipal de Agrestina. Empresa Edna Pereira de Assis -ME - CNPJ nº 10.869.773/0001-62. Constitui objeto do presente contratações aquisição de impressos digtitais. Onde se lê o valor de R$ 139.118,00 (cento e trinta nove mil cento e dezoito reais), lea-se o valor contratado de R$ 97.363,00 (noventa e sete mil trezentos e sessenta e três).

Agrestina, em 06 de abril de 2016.

FERNANDO GONÇALVES CABRAL
Pregoeiro

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Nathália Jeanine Silva Santos
Código Identificador:9C6C07E0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO MÊS ABRIL/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2016- PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016. Contratante Prefeitura Municipal de Agrestina. Empresa Edna Pereira de Assis -ME - CNPJ nº 10.869.773/0001-62. Constitui objeto do presente contratações aquisição de impressos digtitais. Valor contratado R$ 41.755,00 (quarenta e um mil setecentos e cinquenta e cinco reais).

Agrestina, em 06 de abril de 2016

FERNANDO GONÇALVES CABRAL
Pregoeiro

MARCIANO LOPES DOS SANTOS NETO
Sec. Municipal e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Nathália Jeanine Silva Santos
Código Identificador:C2C8F5C0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - RP 003/2016

A Prefeitura Municipal de Agrestina torna público que o Pregão Eletrônico - RP 003/2016, cujo objeto aquisição parcelada de combustíveis, lubrificantes e derivados de petróleo, para manutenção da frota de veículos municipal e consumo de diversas secretarias do Município, foi anulado com base no artigo 49 da Lei n° 8.666/93. Da anulação cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste aviso, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c" da Lei 8.666/93. O processo encontra-se com vista franqueada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Capitação Manoel Matulino, nº 2, Centro Agrestina/PE, 14 de abril de 2016. Ratifico a decisão do Pregão Eletrônico n° 003/2016 - RP, com fundamento no Art. 49, §3º, Lei nº 8.666/93,

Agrestina 14 de abril de 2016

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Fernando Gonçalves Cabral
Código Identificador:438474C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2016/CHAMADA PÚBLICA

-Chamada Pública Nº: 001/2016/EDUC.
-Comissão: CCP.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
-Contrato nº 001/2016/CHAMADA PÚBLICA.
-Contratado: Antonio Juraci Almeida Santos, CPF nº 880.776.834-87.
-Valor Contratado: R$ 12.104,00 (doze mil, cento e quatro reais).

Alagoinha - PE, 13 de Abril de 2016.

MAURILIO DE ALMEIDA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:965855F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2016/CHAMADA PÚBLICA

-Chamada Pública Nº: 001/2016/EDUC.
-Comissão: CCP.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
-Contrato nº 002/2016/CHAMADA PÚBLICA.
-Contratado: Francisco de Assis Leal, CPF nº 248.687.444-53.
-Valor Contratado: R$ 19.994,80 (dezenove mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

Alagoinha - PE, 13 de Abril de 2016.

MAURILIO DE ALMEIDA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:C68D9B34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2016/CHAMADA PÚBLICA

-Chamada Pública Nº: 001/2016/EDUC.
-Comissão: CCP.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
-Contrato nº 003/2016/CHAMADA PÚBLICA.
-Contratado: Marcia Guimarães Leite, CPF nº 035.186.764-31.
-Valor Contratado: R$ 4.182,00 (quatro mil, cento e oitenta e dois reais).

Alagoinha - PE, 13 de Abril de 2016.

MAURILIO DE ALMEIDA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:4C45CB81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2016/CHAMADA PÚBLICA

-Chamada Pública Nº: 001/2016/EDUC.
-Comissão: CCP.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
-Contrato nº 004/2016/CHAMADA PÚBLICA.
-Contratado: Maria de Lourdes Leite Galindo, CPF nº 998.868.204-20.
-Valor Contratado: R$ 14.476,00 (quatorze mil quatrocentos e setenta e seis reais).

Alagoinha - PE, 13 de Abril de 2016.

MAURILIO DE ALMEIDA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:91D41F61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2016/CHAMADA PÚBLICA

-Chamada Pública Nº: 001/2016/EDUC.
-Comissão: CCP.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
-Contrato nº 005/2016/CHAMADA PÚBLICA.
-Contratado: Damião Jailson Almeida Santos, CPF nº 038.752.794-09.

-Valor Contratado: R$ 12.104,00 (doze mil, cento e quatro reais).

Alagoinha - PE, 13 de Abril de 2016.

MAURILIO DE ALMEIDA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:9D51BE6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º301 /2016

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA**, para o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, Símbolo CC-**1**, subordinado à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:04468990

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE SANTA RITA DE CÁSSIA

Processo **N.º** 023/2016. **Tomada de Preço N.º** 003/2016
Objeto: Contratação de empresa de Obras e Engenharia para Construção da Praça de Santa Rita de Cássia em Bezerros/PE. **Valor Máximo: R$ 175.918,80 (Global)**. **Local e Data da Sessão:** Rua do Rosário, n.º137 – 1º andar, no dia: 05/05/2016 às 09:00 hs. O edital poderá ser solicitado através do E-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com, no horário de expediente de 7h às 13h.

Bezerros, 15/04/2016.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:9B55C764

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 630/2014, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o **Processo n° 016/2016** - **Pregão Presencial nº 006/2016**, para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA O NÚCLEO DE APOIO AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – NAPAS; Valor Estimado R$ 71.459,33**, ficando definido o dia 29/04/2016, às 10:00 horas, para recebimento dos envelopes, na sala de reunião da CPL, nesta Prefeitura, sito à Av. Dr. Belmino Correia, 2340 – 2º andar - Timbí - Camaragibe. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL no endereço informado, solicitado pelo e-mail licitacao@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

ALMIR COSTA RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:58EC4DF7

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 007/2016

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço nº 007/2016
ORIGEM: ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 002/2015 – Pregão nº 035/2015
PROCESSO LICITATÓRIO: 1859/2015 – Sabará -MG
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17.0100.8004.339039.10000;
25.0100.8004.339030.10000.
NOTAS DE EMPENHOS: 2016-00294-00-6; 2016-00292-00-3; 2016-00291-00-7; 2016-00290-00-0 de 04/01/2016.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE; CNPJ 08.260.663/0001-57.
CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA; CNPJ: 00.604.122/0001-97
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FROTA DE VEÍCULOS, INCLUSIVE COM ATIVIDADES DE REBOQUE VEÍCULAR, FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES, PNEUS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO, VIA WEB E EM TEMPO REAL, EM REDE ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE.
VALOR GLOBAL: R$ 320.659,92 (Trezentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2016
ASSINAM: LUIZ CARLOS BRAGA NETTO – Secretário de Administração de Camaragibe e GILBERTO ANTÔNIO ROCHA JÚNIOR – Representante

NARCISO LEITE BRAGA NETO
Procurador Adjunto

Publicado por:
Ainoã de Luna Gomes
Código Identificador:D56F6735

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 004/2016

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço nº 004/2016
ORIGEM: ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 002/2015 – Pregão nº 035/2015
PROCESSO LICITATÓRIO: 1859/2015 – Sabará -MG
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
23.0603.4022.339030.20700;
23.0603.4024.339030.20700;
23.0603.4073.339030.20700;

23.0603.4073.339039.20700;
23.0603.4074.339039.20700;
23.0603.4022.339039.20700;
23.0603.2036.339030.20700;
23.0603.4074.339030.20700;
23.0603.8008.339030.10200;
23.0603.4024.339039.20700;
23.0603.8008.339039.20700;
23.0603.2036.339039.20700;
NOTAS DE EMPENHOS:
2016-00787-00-2;
2016-00789-00-5;
2016-00790-00-3;
2016-00793-00-2;
2016-00795-00-5;
2016-00797-00-8;
2016-00799-00-0;
2016-00800-00-9;
2016-00801-00-5;
2016-00802-00-1;
2016-00803-00-8;
2016-00804-00-4;
2016-00776-00-0;
2016-0778-00-3;
2016-00780-00-8;
2016-00781-00-4;
2016-00782-00-0;
2016-00783-00-7;
2016-00651-00-3;
2016-00652-00-0;
2016-00653-00-6;
2016-00654-00-2;
2016-655-00-9;
2016-00656-00-5.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE; CNPJ 41.230.038/0001-38
CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA; CNPJ: 00.604.122/0001-97
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FROTA DE VEÍCULOS, INCLUSIVE COM ATIVIDADES DE REBOQUE VEÍCULAR, FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES, PNEUS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO, VIA WEB E EM TEMPO REAL, EM REDE ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE.
VALOR GLOBAL: R$ 534.060,00 (Quinhentos e trinta e quatro mil e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2016
ASSINAM: Pelo Fundo municipal de Saúde: ALEXANDRE RICARDO DE MOURA COSTA – Secretário de Saúde de Camaragibe e GILBERTO ANTÔNIO ROCHA JÚNIOR – Representante

NARCISO LEITE BRAGA NETO
Procurador Adjunto

Publicado por:
Ainoã de Luna Gomes
Código Identificador:7EAF77FC

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 006/2016

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço nº 006/2016
ORIGEM: ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 002/2015 – Pregão nº 035/2015
PROCESSO LICITATÓRIO: 1859/2015 – Sabará -MG
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
25.0100.8033.339039.10000;
25.0100.8033.339030.10000;
25.0100.8033.339030.10000;
25.0100.8033.339030.10000.
NOTAS DE EMPENHOS: 2016-00019-00-5; 2016-00242-00-6; 2016-00289-00-2; 2016-00288-00-6 de 04/01/2016.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE; CNPJ 08.260.663/0001-57.
CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA; CNPJ: 00.604.122/0001-97
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FROTA DE VEÍCULOS, INCLUSIVE COM ATIVIDADES DE REBOQUE VEÍCULAR, FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES, PNEUS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO, VIA WEB E EM TEMPO REAL, EM REDE ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE.
VALOR GLOBAL: R$ 310.700,16 (Trezentos e dez mil, setecentos reais e dezesseis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2016
ASSINAM: ADRIANA MARINHO C. DE SOUZA – Secretária de Infraestrutura de Camaragibe e GILBERTO ANTÔNIO ROCHA JÚNIOR – Representante

NARCISO LEITE BRAGA NETO
Procurador Adjunto

Publicado por:
Ainoã de Luna Gomes
Código Identificador:80F177D1

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 005/2016

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço nº 005/2016
ORIGEM: ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 002/2015 – Pregão nº 035/2015
PROCESSO LICITATÓRIO: 1859/2015 – Sabará -MG
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
24.0100.4034.339039.21400;
24.0100.2014.339039.10100;
24.0100.4034.339030.21400;
24.0100.2014.339030.10100;
24.0100.4034.339030.21400;
NOTAS DE EMPENHOS:
2016-00280-00-5;
2016-00276-00-8;
2016-00279-00-7;
2016-00274-00-5;
2016-00277-00-4;
2016-00273-00-9;
2016-00278-00-0;
2016-00275-00-1.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE; CNPJ 08.260.663/0001-57.
CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA; CNPJ: 00.604.122/0001-97
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FROTA DE VEÍCULOS, INCLUSIVE COM ATIVIDADES DE REBOQUE VEÍCULAR, FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES, PNEUS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO, VIA WEB E EM TEMPO REAL, EM REDE ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 439.779,92 (Quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2016
ASSINAM: ADRIANA CECÍLIA DANTAS – Secretária de Educação de Camaragibe e GILBERTO ANTÔNIO ROCHA JÚNIOR – Representante

NARCISO LEITE BRAGA NETO
Procurador Adjunto

Publicado por:
Ainoã de Luna Gomes
Código Identificador:A6BB4E2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 151/2016, PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR EM CARATER EMERGENCIAL,** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU DE EXU-PE, Contratado: **A.C. TELES DOS SANTOS - ME,** CNPJ: CNPJ: 01.300.184/0001-78, Valor: **R$ 1.462,50 (Hum mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos),** Vigência: 30 (trinta) dias. Data de assinatura: 07/04/2016.

WELISON JEAN MOREIRA SARAIVA
Prefeito

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:C549A548

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 152/2016, PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR EM CARATER EMERGENCIAL,** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU DE EXU-PE, Contratado: **ZEZITO GOMES BELÉM DE MACEDO - ME**, (CNPJ: 09.035.494/0005-14), Valor: **R$ 18.826,42 (Dezoito mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos),** Vigência: 30 (trinta) dias. Data de assinatura: 07/04/2016.

WELISON JEAN MOREIRA SARAIVA
Prefeito

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:58007B44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 153/2016, PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR EM CARATER EMERGENCIAL,** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU DE EXU-PE, Contratado: **MARIA DAS DORES SABINO DA SILVA**, (CPF: 865.723.504-87), Valor: **R$ 2.281.00 (Dois mil, duzentos e oitenta e um reais),** Vigência: 30 (trinta) dias. Data de assinatura: 07/04/2016.

WELISON JEAN MOREIRA SARAIVA
Prefeito

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:43066BA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 154/2016, PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR EM CARATER EMERGENCIAL,** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU DE EXU-PE, Contratado: **FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS**, (CPF: 041.637.284-81), Valor: **R$ 4.730,00 (Quatro mil, setecentos e trinta reais),** Vigência: 30 (trinta) dias. Data de assinatura: 07/04/2016.

WELISON JEAN MOREIRA SARAIVA
Prefeito

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:6B992EAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 155/2016, PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR EM CARATER EMERGENCIAL,** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU DE EXU-PE, Contratado: **JOSÉ FRANCISCO DE CARVALHO**, (CPF: 094.864.688-85), Valor: **R$ 2.422.50 (Dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos),** Vigência: 30 (trinta) dias. Data de assinatura: 07/04/2016.

WELISON JEAN MOREIRA SARAIVA
Prefeito

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:167C3765

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 156/2016, PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR EM CARATER EMERGENCIAL,** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU DE EXU-PE, Contratado: **CARLOS ALBERTO LOPES**, (CPF: 598.789.244-91), Valor: **R$ 3.672,00 (Três mil, seiscentos e setenta e dois reais),** Vigência: 30 (trinta) dias. Data de assinatura: 07/04/2016.

WELISON JEAN MOREIRA SARAIVA
Prefeito

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:7F4F5BB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 162/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratada: MERCANTIL TUDO TEM LTDA ME, CNPJ: 12.790.978/0001-83, Valor: R$ 53.351,00 (Cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e um reais). Vigência: 31/12/2016, ou até esgotar-se o fornecimento dos bens, o que ocorrer primeiro. Data de assinatura: 13/04/2016.

ANA MARIA SARAIVA PEIXOTO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:457FE48F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 163/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratada: R TELES ALIMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ: 20.379.692/0001-38, Valor: R$ 51.999,97 (Cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), Vigência: 31/12/2016, ou até esgotar-se o fornecimento dos bens, o que ocorrer primeiro. Data de assinatura: 13/04/2016.

ANA MARIA SARAIVA PEIXOTO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:040E30DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 164/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratada: ANTONIO ROMILSON TAVARES DOS SANTOS – MEI, CPF: 131.889.394-18, Valor: R$ 8.640,00 (Oito mil, seiscentos e quarenta reais), Vigência: 31/12/2016, ou até esgotar-se o fornecimento dos bens, o que ocorrer primeiro, Data de assinatura: 13/04/2016.

ANA MARIA SARAIVA PEIXOTO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:2327473F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 165/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: CICERO PEIXOTO DA SILVA, CPF: 065.983.464-28, Valor: R$ 9.480,00 (Nove mil, quatrocentos e oitenta reais), Vigência: 31/12/2016, ou até esgotar-se o fornecimento dos bens, o que ocorrer primeiro. Data de assinatura: 13/04/2016.

ANA MARIA SARAIVA PEIXOTO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:DD7C045F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 166/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratada: MARIA SALES DOS SANTOS, CPF: 562.414.614-00, Valor: R$ 32.280,00 (Trinta e dois mil, duzentos e oitenta reais), Vigência: 31/12/2016, ou até esgotar-se o fornecimento dos bens, o que ocorrer primeiro. Data de assinatura: 13/04/2016.

ANA MARIA SARAIVA PEIXOTO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:A418767A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 167/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: MIGUEL GONÇALVES BARBOSA, CPF: 061.486.054-73, Valor: R$ 34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais), Vigência: 31/12/2016, ou até esgotar-se o fornecimento dos bens, o que ocorrer primeiro. Data de assinatura: 13/04/2016.

ANA MARIA SARAIVA PEIXOTO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:3AF600FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 168/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: FRANCISCO ALDO MOREIRA BELÉM, CPF: 682.557.564-34, Valor: R$ 65.900,00 (Sessenta e cinco mil e novecentos reais), Vigência: 31/12/2016, ou até esgotar-se o fornecimento dos bens, o que ocorrer primeiro. Data de assinatura: 13/04/2016.

ANA MARIA SARAIVA PEIXOTO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:70A6E262

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 145/2015 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, para a Secretaria de Políticas Públicas da Mulher, **CONTRATADA**: Regina Lucia Reis Eirelli - EPP. **CNPJ: Nº** 04.398.547/0001-48. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **VALOR: R$ 6.856,50** (seis mil oitocentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta centavos). **VIGÊNCIA:** 05/10/2015 a 31/12/2015**. FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 040/2015 Pregão Presencial nº 029/2015.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Edlene da Silva
Código Identificador:2CBE7831

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 146/2015 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, para a Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, **CONTRATADA**: Regina Lucia Reis Eirelli - EPP. **CNPJ: Nº** 04.398.547/0001-48. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **VALOR: R$ 7.636,50** (sete mil seiscentos e trinta e seis reais e cinqüenta centavos). **VIGÊNCIA:** 05/10/2015 a 31/12/2015**. FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 040/2015 Pregão Presencial nº 029/2015.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Edlene da Silva
Código Identificador:8840FAE9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 147/2015 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, para a Secretaria de Finanças, **CONTRATADA**: Regina Lucia Reis Eirelli - EPP. **CNPJ: Nº** 04.398.547/0001-48. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **VALOR: R$ 12.636,00** (doze mil seiscentos e trinta e seis reais). **VIGÊNCIA:** 05/10/2015 a 31/12/2015**. FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 040/2015 Pregão Presencial nº 029/2015.

Publicado por:
Maria Edlene da Silva
Código Identificador:6F763B11

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 148/2015 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, para a Secretaria de Produção Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, **CONTRATADA**: Regina Lucia Reis Eirelli - EPP. **CNPJ: Nº** 04.398.547/0001-48. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **VALOR: R$19.000,00** (dezenove mil reais). **VIGÊNCIA:** 05/10/2015 a 31/12/2015**. FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 040/2015 Pregão Presencial nº 029/2015.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Edlene da Silva
Código Identificador:CCD6AC47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
ERRATA Nº 02 DO REGULAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE GARANHUNS- 2016

A Comissão do Concurso junto a Coordenação Pedagógico-Administrativa vem através desta ERRATA, alterar o Artigo 33 do regulamento do Curso de Formação da Guarda Municipal de Garanhuns - 2016, com intuito de corrigir, suprir omissões e sanar obscuridades, passando a ter a seguinte redação:

Onde se lê:
Art. 33. A prova objetiva do CFP/GM será composta de 20 assertivas, com valor máximo 100 (cem) pontos por módulo, uma vez que o acerto de cada item vale 5 (cinco) pontos.
§ 1º. Será atribuída nota 0,00 (zero) ao candidato-aluno regularmente matriculado que deixar de fazer avaliação de qualquer módulo, ressalvados os casos amparados por norma legal.
§ 2º. Para ser aprovado no CFP/GM o aluno deverá obter no mínimo 40% (quarenta por cento) de aproveitamento nas avaliações por módulo e 50% (cinquenta por cento) no mínimo na média final, a qual será obtida pela média aritmética resultante do somatório das notas de todas as disciplinas teóricas e práticas.
§ 3º. Será desligado do curso e eliminado do processo seletivo o aluno que obtiver nota inferior a 40,00 (quarenta) em qualquer Modulo avaliado, bem como aquele que obtiver nota inferior a 60,00 (sessenta) na avaliação prática.

Leia-se:
Art. 33. A prova objetiva do CFP/GM será composta de 20 assertivas, com valor máximo 100 (cem) pontos por módulo, uma vez que o acerto de cada item vale 5 (cinco) pontos.

Será atribuída nota 0,00 (zero) ao candidato-aluno regularmente matriculado que deixar de fazer avaliação de qualquer módulo, ressalvados os casos amparados por norma legal.

Para ser aprovado no CFP/GM o aluno deverá obter no mínimo 40% (quarenta por cento) de aproveitamento nas avaliações por Módulo e 50% (cinquenta por cento) no mínimo na média final, a qual será obtida pela média aritmética resultante do somatório das notas de todas as disciplinas teóricas e práticas.

Será desligado do curso e eliminado do processo seletivo o aluno que obtiver nota inferior a 40,00 (quarenta) em qualquer Módulo avaliado, bem como aquele que obtiver nota inferior a 60,00 (sessenta) na avaliação prática.

Os cadernos de provas e o gabarito oficial preliminar das provas objetivas do CPF/GM serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico http:// www.garanhuns.pe.gov.br a partir das 19 horas do dia seguinte a realização da prova.

O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva poderá fazê-lo até às 23 horas e 59 minutos do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, mediante preenchimento de formulário constante do **Anexo III** do Edital 2015.1 do Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS.

Os recursos deverão ser encaminhados via Internet, através do endereço eletrônico comissaoconcurso@garanhuns.pe.gov.br.

Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http:// www.garanhuns.pe.gov.br quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

O gabarito oficial definitivo será divulgado na Internet, no endereço eletrônico http:// www.garanhuns.pe.gov.br em até 5(cinco) dias após o término do período de interposição de recursos.

O resultado de cada Módulo será divulgado na Internet, no endereço eletrônico http:// www.garanhuns.pe.gov.br no dia seguinte à publicação do gabarito oficial definitivo.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:75D17AE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRENCIA Nº007/2016-PMG

O MUNICÍPIO DE GARANHUNS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO** do **Processo Licitatório nº021/2016**, cujo objeto trata-se da **Construção de um conjunto de (03) três Quadras Poliesportivas Coberta com Vestiários – padrão FNDE, estruturas anexas e inseridas nas respectivas Escolas e bairros: Escola Letácio Brito – Bairro: Boa Vista, Escola Silvino Almeida – Bairro: Aloísio Pinto e Escola Jaime Luna – Bairro: Dom Helder Câmara. Estas, situadas na área urbana deste município de Garanhuns-PE**. Após as devidas análises de toda a documentação apresentada, incluso nos autos, constatou-se que as licitantes **Construtora Pitombeira Ltda. - EPP.,** inscrita no CNPJ nº 08.561.439/0001-03; **Construtora Pronorte Ltda. EPP.,** inscrita no CNPJ nº 17.800.916/0001-29 e **A J P Engenharia Ltda EPP.,** inscrita no CNPJ nº 08.978.001/0001-17 **atendem** às exigências habilitatórias, sendo declaradas HABILITADAS e, portanto aptas a participarem da segunda fase deste certame. É concedido o prazo de 05(cinco) dia úteis, para possíveis interposições recursais quanto a esta fase, encerrando-se impreterivelmente às 14:00h (Horário de Brasília) do dia **26 de Abril de 2016**, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/1993. Não havendo manifestações recursais, fica definida para às 09:30h (Horário de Brasília) do dia **27 de Abril de 2016**, hora e data para abertura das propostas de preços.

Garanhuns 14 de Abril de 2016

MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3CBC4A73

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº01/2016 AS, 14 DE ABRIL DE 2016

Criar uma Comissão Técnica e Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS para o Enfrentamento à Microcefalia e combate ao vetor.

Considerando o Decreto nº 8.961 que Altera o Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999;
Considerando a Instrução Operacional Conjunta MDS-MS de 16 de fevereiro de 2016 que Estabelece procedimentos e rotinas conjuntas de atenção às famílias no âmbito do Sistema Único de Assistência Social e do Sistema Único de Saúde no enfrentamento ao mosquito Aedes aegypti e atenção às famílias com casos de microcefalia;
Considerando a Portaria Interministerial nº 405 de 15 de março de 2016 que Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema Único de Assistência Social (Suas), a Estratégia de Ação Rápida para o Fortalecimento da Atenção à Saúde e da Proteção Social de Crianças com Microcefalia;
Considerando a Resolução nº 12 de 25 de fevereiro de 2016 do Conselho Municipal de Assistência Social de Garanhuns – CMAS, que aprova o Plano Municipal de Enfrentamento à Microcefalia e combate ao vetor, prioritariamente no que tange à distribuição de repelentes para gestantes e a aquisição de cadeiras veicular para transporte dos bebês;
RESOLVE:
Criar uma Comissão Técnica e Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS com a finalidade de planejar, orientar, capacitar, executar e monitorar as ações desenvolvidas no âmbito do SUAS em relação ao Enfrentamento à Microcefalia e combate ao vetor;
Designar como membros dessa Comissão os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO/UNIDADE
ANA ANGELICA BARROS TENORIO	009564	SMAS
CAMILLA MARTINS DE BARROS E SILVA	010532	SMAS
ELISANGELA LIMA PEREIRA	010167	SMAS
GLESLAINY DE LIMA SILVA	030590	SMAS
LAILA GABRIELA BRASIL MARQUES	030596	SMAS
MARIA CAROLINA GOMES DOURADO	010518	SMAS
MARIA LUCILA SILVESTRE DE LIMA MARQUES	010580	SMAS
SELMA OLIVEIRA TENORIO	010574	SMAS

Estabelecer que o período de vigência dessa comissão será até o dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogável;
Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:15878D18

SECRETARIA DE TURISMO
CONCORRÊNCIA Nº 009/2016-PMG O

O **Município de Garanhuns/PE,** CNPJ/MF nº 11.303.906/0001-00, através da Secretaria de Turismo, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº. 037/2016 - PMG**, cujo objeto destina-se a contratação de empresa para a prestação de serviços integrados de publicidade e propaganda destinados à criação, produção e veiculação de material promocional impresso e audiovisual para divulgação do potencial turísticos do Município de Garanhuns, através do Convênio nº 824887/2015 de interesse da Secretaria Municipal de Turismo **Abertura: 02/06/2016 às 09:30h** (Horário de Brasília). Edital disponível no Portal de Licitações, disposto no site Oficial deste Município: **www.garanhuns.pe.gov.br** ou na CPLC, sito à Rua 13 de maio, s/n Sala 04 - Santo Antônio, Fone (87) 3762-7019.

NEILE JEANE FERREIRA DE BARROS
Secretária de Turismo.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4347B141

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 076/2015
CONCORRÊNCIA Nº 014/2015
Objeto: Aditamento para ajuste de planilha e acréscimo de valor ao **CONTRATO Nº 140/2015** - CPLC, referente à Construção do Novo Colégio Municipal de Garanhuns – Pe. Agobar Valença – Bairro Heliópolis, Garanhuns-PE.
CONTRATADA: P & A CONSTRUÇÕES LTDA EPP - CNPJ Nº 13.024.106/0001-77.
Valor acrescido: R$ 520.068,32(quinhentos e vinte mil e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos).

KARINE KELLY SIQUEIRA
Diretora do Departamento Administrativo
Secretaria de Educação e Esportes.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1FA5292F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2016

Reconheço e Ratifico nos termos do Inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, com base no parecer emitido pela Procuradoria Municipal, incluso nos autos o **Processo Licitatório nº 036/2016**, **Dispensa de Licitação nº. 006/2016**. Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Euclides Laurindo de Souza – 98 – Boa Vista – Garanhuns-PE**.,** destinado a sediar a Escola Municipal Padre Dehon, em favor da **Diocese de Garanhuns,** inscrita no **CNPJ nº 10.140.424/0001-05.**

Garanhuns, 14 de abril de 2016.

KARINE KELLY SIQUEIRA
Diretora do Núcleo Administrativo
Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BCD5CB2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2016 RETORNO E LOTAÇÃO
JAQUELINE MOREIRA DA SILVA

PORTARIA SEGESP N.º 008 /2016

O Sr. **MARCIO FERNANDO SOUZA RODRIGUES**, Secretário de Administração do Município de Igarassu - PE, nomeado pela portaria nº 298/2015 datada de 15/01/2015, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o pedido da servidora **Jaqueline Moreira da Silva, Professora, Mat. 010073.**

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR O RETORNO AS SUAS ATIVIDADES DE ORIGEM A SERVIDORA JAQUELINE MOREIRA DA SILVA, Efetiva, Professora, Mat. 001884, LOTADA NA ESCOLA ADOLFH BROL que se encontrava em cedência ao município de Paulista - PE**,** até apresente data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 02 de Janeiro de 2016.

MARCIO FERNANDO SOUZA RODRIGUES
Secretário de Administração
Mat. 403147

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:FBF1D2A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2016, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016

A Prefeitura Municipal de Jucati - PE Torna Público o Resultado do Processo Licitatório nº 12/2016, na Modalidade Pregão Presencial nº 11/2016, cujo objeto é o fornecimento parcelado de Pães tipo Frances cujos mesmos servirão de complemento alimentar para os Estudantes da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino deste Município. Empresa, vencedora, habilitada e adjudicada, Roslane Kelli Sampaio da Silva ME CNPJ nº 17.614.854/0001-60.

Jucati, 14 de Abril de 2016.

GERSON HENRIQUE DE MELO
Prefeito deste Município

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:B84FD015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2016, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016

A Prefeitura Municipal de Jucati - PE Torna Público o Resultado do Processo Licitatório nº 11/2016, na Modalidade Pregão Presencial nº 10/2016, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo especializado para Executar o Projeto Educação Musical para atender os alunos da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino deste Município, de acordo com a Lei 11.729/2008. Empresa, vencedora, habilitada e adjudicada, Alexandre Olímpio dos Santos ME CNPJ nº 11.537.203/0001-34.

Jucati, 14 de Abril de 2016.

GERSON HENRIQUE DE MELO
Prefeito deste Município

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:7205F458

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS

Inexigibilidade de Licitação nº 007/2016, Processo nº 012/2016 .Com base no Parecer da assessoria jurídica do Município, fundamentado no Art. 25º, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratifico e reconheço para contratação DA BANDA FORRÓ DOS BOSSAS para a realização de shows artísticos com o intuito de abrilhantar o Carnaval Fora de Época – Machados Folia, a se realizar no pátio de eventos no Município de Machados – PE no dia 16 de Abril de 2016, junto ao representante exclusivo: MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE ME CNPJ Nº 06.350.303/0001 - 10.

Machados, 12/04/2016.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito.

Publicado por:
Fabiana Adelina Pereira
Código Identificador:5ABC4B26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TOMADA DE PREÇO Nº001/2016 - PROCESSO Nº 011/2016 - AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CPL

TOMADA DE PREÇO N0 001/2016. PROCESSO LICITATÓRIO N0 011/2016. Objeto Nat: Comissão: Presidente e Membros CPL - Serviço- contratação de empresa especializada para serviço de reforma de prédios públicos (escolas), no município de Manari/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 131.925,51 (cento e trinta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos). Abertura: Na SEDE da Prefeitura Municipal de Manari, localizada na Rua Nova s/n – Centro– Manari – PE. CEP. 56.565-000, às 09h00min do dia seis de maio de dois mil e dezesseis (06.05.2016). Edital, Anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (087) 3840-7143, no horário de 08h00min ás 13h00min, de segunda a sexta feira.

Manari-PE, 14 de abril de 2016.

JOSÉ MARTINS DE LIMA FILHO
*P*residente
CPL.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:D15972E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 – OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, COM POSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO FUTURA, ATRAVÉS DE PREGÃO, PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA (GLP) 13 KG (RECARGA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/PE,** tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Edital e seus Anexos**. Valor Geral Estimado: R$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais)**, sob o critério de **menor preço global, com reserva de COTA de até 25% para ME; EPP e MEI.** Sessão de Abertura: **29/04/2016 às 09h00min.** A sessão será realizada no Auditório da Prefeitura, localizado na Av. Doutor Sofrônio Portela nº 3754, Centro, Moreno-PE, Fone: 81 – 3535 1649/3535-1148. Cópias do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas no endereço citado, das 08h00 às 13h00 ou através do e-mail morenocpl@gmail.com.

Moreno, 14 de Abril de 2016.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Pregoeira
CPL/PMM.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:61FBC267

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2016 -FMS-COPAL/SAEDO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N0 006/2016 – SSO.

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI. Compras. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA APRIMORAMENTO DA REDE DE FRIO DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES DO MUNICIPIO DE OLINDA/PE. **Valor: R$422.647,22 (quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos). Abertura: 03/05/16 às 09:00 horas**, na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, 1º andar- Varadouro, Olinda/PE- CEP 53-010-230. Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos**, ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais),** importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na C/C: 10769-7, Ag.: 2365-5, Banco do Brasil, ou ainda, **gratuitamente** mediante o fornecimento de **CD, Pendrive** no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do **fone/fax: (081)- 3439-3593/ 3439-9417** no horário das **8:00 às 14:00** horas, de segunda à sexta-feira ou ainda por **E-mail: pmocopal@hotmail.com.**

Olinda, 14 abril de 2016.

LEONARDO RENNÊ FIGUEIRÊDO DE MELO
Pregoeiro da COPAL/SAEDO.

Publicado por:
Paula Claudia Cunha da Silva
Código Identificador:5CB3CD65

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
CONVITE Nº 001/2016 - FMAS - P.L. Nº 004/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE N° 001/2016 - P.L. nº 004/2016- UG: FMAS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA, PARA OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO ANEXO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, LOCALIZADO NA AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 653, BAIRRO NOVO, MUNICÍPIO DE OLINDA. Abertura: 28/04/2016 às 09:30 horas. Editais e Anexos poderão ser adquiridos gratuitamente, mediante o fornecimento de PENDRIVE. Maiores informações na sede da COPAL, sita à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, das 8:00 às 13:00 horas.

Olinda, 14 de abril de 2016.

MARIA DE LOURDES GUEDES DE SOUZA.
Presidente, em Exercício da COPAL/Obras e Serviços de Engenharia.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:D0F51740

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RELAÇÃO DE PROFESSORES CONTRATADOS ATRAVÉS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

Nº	NOME	MODALIDADE	DATA DO CONTRATO	CPF
1	TANIA PEREIRA DA SILVA	PROF. 1º AO 5º ANO	04/04/2016	670.558.934-53
2	SELMA GONÇALVES DOS SANTOS ANDRADE	PROF. 1º AO 5º ANO	04/04/2016	536.565.804-30

Olinda, 14 de abril de 2016

LUCIANO SÉRGIO MOURA DA SILVA
Secretário de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:EA257674

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 191/2015.

Partes: Município de Olinda e a empresa ABF ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ sob nº 00.376.507/0001-44.

Origem: Concorrência nº 01/2015; PL nº 9009/2015.

Objeto Descr.: Supressão de valor correspondente ao percentual de 1,03% (um vírgula zero três por cento), do contrato sob nº 191/2015 que corresponde ao valor de R$ 159.229,20 (Cento e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos), perfazendo um valor contratual total de R$ 15.329.770,80 (Quinze milhões, trezentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta reais e oitenta centavos), conforme solicitação contida no Ofício nº 105/GAB/SO/2016, CI nº 017/2016/SEUI/SO e Justificativa Técnica, documentos anexos a este instrumento independente de transcrição, devidamente fundamentado no art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93 e alterações. Data da Assinatura: 30/03/2016.

Olinda, 12 de abril de 2016.

HILDA WANDERLEY GOMES
Secretária de Obras

Publicado por:
Alexsandra Carla da Costa
Código Identificador:F95F8EF6

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 060/2012.

Partes: Município de Olinda e a empresa STYLUS VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP, CNPJ sob nº 03.047.102/0001-50 .
Objeto Descr.: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, com início a contar do dia 30 (trinta) de março de 2016, mais supressão de valor equivalente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato sob nº 060/2012, que corresponde a importância de R$ 21.310,25 (vinte e um mil, trezentos e dez reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um valor contratual total de R$ 63.930,76 (Sessenta e três mil, novecentos e trinta reais e setenta e seis centavos), conforme solicitação e justificativas contidas no Ofício nº 107/2016/GAB/SO/PMO e CI nº 011/DAF/2016, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição, devidamente fundamentado no art. 57, II, c/c 65, I, b, da Lei nº 8.666/93 e alterações. Data da Assinatura: 30/03/2016.

Olinda, 12 de abril de 2016.

HILDA WANDERLEY GOMES
Secretária de Obras

Publicado por:
Alexsandra Carla da Costa
Código Identificador:430E6BBA

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 216/2013.

Partes: Município de Olinda e a empresa CCM-CONTRUTORA CENTRO MINAS LTDA., CNPJ sob nº 23.998.438/0001-06.

Origem: Concorrência nº 01/2013; PL nº 9001/2013.

Objeto Descr.: Constitui objeto deste instrumento, que tem valor original contratado no valor de R$ 65.570.584,87 (sessenta e cinco milhões, quinhentos e setenta mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), a 1ª Readequação do Projeto de Engenharia, implicando na adição ao valor do Contrato de R$ 4.528.902,24 (quatro milhões, quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e dois reais e vinte e quatro centavos), que representa acréscimo de 6,91% (seis virgula noventa e um por cento), ao valor do contrato, o qual, ao final, passa a ser o de R$ 70.099.487,11 (setenta milhões, noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e onze centavos), proveniente do saldo a reprogramar do Termo de Compromisso 350.988-38/2011/CAIXA/MINICIDADES, FONTE 102. Data da Assinatura: 18/02/2016.

Olinda, 12 de abril de 2016.

HILDA WANDERLEY GOMES
Secretária de Obras

Publicado por:
Alexsandra Carla da Costa
Código Identificador:866C5FF3

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 078/2014.

Partes: Município de Olinda e a empresa INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IEDES., CNPJ sob nº 10.333.399/0001-86.
Origem: TP nº 02/2013; PL nº 9005/2013.
Objeto Descr.: Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação do Contrato nº 078/2014, por mais 314 (trezentos e catorze) dias, contados de 22/02/2016 com seu término em 31/12/2016. Termo de Compromisso nº 2018.598-27/2007/MCIDADES/CAIXA. Data da assinatura: 22/02/2016.

Olinda, 12 de abril de 2016.

HILDA WANDERLEY GOMES
Secretária de Obras

Publicado por:
Alexsandra Carla da Costa
Código Identificador:CB0A0A61

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO AO CONVÊNIO Nº 028/2015-SDSCDH/ COMDACO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

A SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA/PE torna público que a entidade **GRUPO CULTURAL AXÉ DE KILÚ – G.CAK**, celebrou primeiro termo aditivo ao convênio, na data de 14/02/2016, tendo como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido convênio pelo período de 03 (três) meses, a partir da data de assinatura.

Olinda, 14 de abril de 2016.

LARA JOSINA NOGUEIRA DE CARVALHO
Assessora Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:4E432FDE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº18/2016

Espécie: PMO- Processo Licitatório nº134/2015- Tomada de Preço nº014/2015 – COPAL – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.
Contratante: Município de Olinda.
Contratada: TECTRAN - TECNICOS EM TRANSPORTE LTDA..
Objeto: Elaboração do Plano de Mobilidade para o Município de Olinda-Pe.
Valor: R$ 575.022,10 (quinhentos e setenta e cinco mil,vinte e dois reais e dez centavos).
Vigência: 12(doze) meses,com pagamentos mensais, após emissão do Boletim de medição.
Data de Assinatura: 29 / 01 / 2016.
Assinam: Pelo Município de Olinda: Oswaldo Cavalcanti da Costa Lima Neto – Secretário de Transportes e Trânsito. E pela TECTRAN - TECNICOS EM TRANSPORTE LTDA.- Marc Oliver Maurice Maillefaud – Sócio Representante.

Olinda, 14 de abril de 2016.

OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO
Secretário de Transportes e Trânsito

Publicado por:
Roberta Sobral dos Santos
Código Identificador:0FE1B6D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 021/2016 – PMO. Pregão Presencial nº 007/2016 – PMO. CPL. Compras. Objeto: Contratação de empresas do ramo pertinente, para fornecimento de fardamento escolar, destinados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para serem distribuídos junto aos alunos das escolas da rede municipal de ensino. Valor máximo aceitável: R$ 646.080,00. **Data da sessão: 29/04/2016, às 09:00 horas.** Local: Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, centro, Ouricuri (PE). Edital e informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão ou pelos Fones/Fax: 0**87-3874-1238/1083, nos dias úteis, das 08:00h às 13:00h.

Ouricuri (PE), 14 de abril de 2016.

JOÃO BATISTA MATIAS DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:3844040C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 022/2016 – PMO. Pregão Presencial nº 008/2016 – PMO. CPL. Outros Serviços. Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução dos serviços de recuperação de motor, com reposição de peças, do veículo tipo HILUX SW4, pertencente a frota do Município de Ouricuri. Valor máximo aceitável: R$ 17.628,26. **Data da sessão: 29/04/2016, às 11:30 horas.** Local: Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, centro, Ouricuri (PE). Edital e informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão ou pelos Fones/Fax: 0**87-3874-1238/1083, nos dias úteis, das 08:00h às 13:00h.

Ouricuri (PE), 14 de abril de 2016.

JOÃO BATISTA MATIAS DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:82559B51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO – PE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º ADITIVO ao **CONTRATO** Nº 005 /2015-FMS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014 – FMS
PROCESSO Nº 014/2014 – FMS

BENEFICIÁRIO: CONSTRUTORA E INCORPORADORA VALENÇA LTDA - EPP, CNPJ nº. **10.967.452/0001-09**.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção da Academia da Saúde do Bairro de Guadalajara, no Município de Paudalho – PE.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do contrato nº. 005/2015 por mais 90 (noventa) dias, tendo seus efeitos a partir de 27/10/2015.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inc. II da Lei n.º 8.666/93, e demais normas de direito público aplicáveis.

Paudalho**,** 23 de Outubro de 2015.

BETÂNIA SILVA DOS SANTOS
Gestora do FMS

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7C6CA16D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO – PE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º ADITIVO ao **CONTRATO** Nº 005 /2015-FMS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014 – FMS
PROCESSO Nº 014/2014 – FMS

BENEFICIÁRIO:CONSTRUTORA E INCORPORADORA VALENÇA LTDA - EPP,CNPJ nº.**10.967.452/0001-09**.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção da Academia da Saúde do Bairro de Guadalajara, no Município de Paudalho – PE.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do contrato nº. 005/2015 por mais 90 (noventa) dias, tendo seus efeitos a partir de 23/01/2016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inc. II da Lei n.º 8.666/93, e demais normas de direito público aplicáveis.

Paudalho**,**20 de Janeiro de 2016.

BETÂNIA SILVA DOS SANTOS
Gestora do FMS

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:1324DE2B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º ADITIVO ao **CONTRATO** Nº 021/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015
PROCESSO Nº 063/2015
BENEFICIÁRIO: BELLAGIO COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA - ME. Inscrita no CNPJ **sob o nº 18.336.235/0001-14.**
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição com entrega parcelada de Utensílios de Cozinha, Eletrodomésticos e Eletroportáteis destinado as Escolas da Rede Municipal de Paudalho.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do Contrato nº 006/2015, por 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 01/01/2016.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, caput, da Lei n.º 8.666/93, e demais normas de direito público aplicáveis.

Paudalho**,** 28 de Dezembro de 2015.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:08542808

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO - FMS

PROCESSO Nº 004/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 – FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho - FMS, comunica aos interessados que fará realizar na data 02 de Maio de 2016 às 08h00min, Processo Licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é o Registro de Preços por Item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (Etanol e Óleo Diesel Comum – S500) destinados ao abastecimento da frota do Fundo Municipal de Saúde. Com o Valor Máximo Estimado em R$ 17.542,00 (Dezessete Mil Quinhentos e Quarenta e Dois Reais). Informações na Sede da COPAL, sito à Avenida Raul Bandeira, 21 – Centro – Paudalho – PE ou através do telefone (81) 3636.1156, no horário de 08h00min as 14h00min.

Paudalho, 14 de Abril de 2016.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:418116DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 002/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 – FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, comunica aos interessados que fará realizar na data 02 de Maio de 2016 às 10h00min, Processo Licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é o Registro de Preços por Item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (Etanol, Óleo Diesel/ S10 e Óleo Diesel Comum/ S500) destinados ao abastecimento da frota do Fundo Municipal de Assistência Social. Com o Valor Máximo Estimado em R$ 41.485,00 (Quarenta e Um Mil Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais). Informações na Sede da COPAL, sito à Avenida Raul Bandeira, 21 – Centro – Paudalho – PE ou através do telefone (81) 3636.1156, no horário de 08h00min as 14h00min.

Paudalho, 14 de Abril de 2016.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:D7814A1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2016

ADESÃO a ata de registro de preços

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2015, PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2015 da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS - PE que tem como Objeto: Eventual aquisição de Mobiliários destinados a suprir as necessidades das Escolas Municipais, de acordo com os quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência. A Prefeitura Municipal de Rio Formoso e sua Secretaria de Educação torna público que aderiu a ATA supra citada, em 13 de abril de 2016, onde tem como contratada a Empresa: ASSUNPÇÃO - ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, portadora do CNPJ N° 04.473.960/0001-20, com o Valor de R$ 80.465,00 para assim atender as necessidades do Órgão acima citado. Duvidas e maiores informações, cópias do Processo acima disponível na CPL deste Município situada a Rua Barão do Rio Branco, N° 153, Centro, Rio Formoso – PE.

HELY JOSÉ DE FARIAS JUNIOR
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:ED313094

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2016

ADESÃO a ata de registro de preços

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2015, da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS - PE que tem como Objeto: Eventual fornecimento parcelado de eletroeletrônicos destinados às diversas secretarias do Município dos Barreiros, de acordo com os quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência. A Prefeitura Municipal de Rio Formoso e sua Secretaria de Educação torna público que aderiu a ATA supra citada, em 13 de abril de 2016, onde tem como contratada a Empresa: ASSUNPÇÃO- ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, portadora do CNPJ N° 04.473.960/0001-20, com o Valor de R$ 48.785,00 para assim atender as necessidades do Órgão acima citado. Duvidas e maiores informações, cópias do Processo acima disponível na CPL deste Município situada a Rua Barão do Rio Branco, N° 153, Centro, Rio Formoso – PE.

HELY JOSÉ DE FARIAS JUNIOR
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:84ACA93E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 003/2016
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇOS nº 001/2016
Objeto: A possível contratação de Serviços técnicos especializados em treinamentos de conselheiros Técnicos da Assistência Social e Conselheiros da Política de Secretaria de Assistência Social, servindo dessa maneira para a formação continuada dos técnicos e conselheiros, proporcionando-lhes capacidade de enfrentar os desafios e as adversidades sociais da atualidade, prevalecendo o controle social e o desenvolvimento técnico e gerencial, neste município de Rio Formoso - PE. Julgado: 06/04/2016 ás 09hrs00 na sala da comissão permanente de licitação do município, situada na Rua Barão do Rio Branco nº. 153, Centro, Rio Formoso – PE. O Pregoeiro Municipal

Robério Melo de Oliveira, nomeado pela Portaria N° 002/2016, declara como licitante vencedor:

EMPRESA	REPRESENTANTE PROPRIETÁRIO	R$ MAX ADM	R$ VENCEDOR
01- **C.P. DE ALMEIDA EVENTOS E SERVIÇOS - ME**	NOME: CLIBSON PERGENTINO DE ALMEIDA	**R$ 89.300,72**	**R$ 85.000,00**
Email: hibieventos@hotmail.com	RG Nº. 6.022.148 SDS-PE		
Nº. 11.231.003/0001-52	CPF Nº. 008.678.274-67		

Prefeitura de Rio Formoso em, 11 de abril de 2016.

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:EB84052C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2016

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão de Licitação, comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 079/2016 – Pregão Presencial n° 042/2016**. Objeto:.Contratação de terceiro Pessoa Jurídica para realização de exames especializados de Tomografia computadorizada a fim de efetivar os diagnósticos emitidos pelos profissionais de saúde ,realização. Data de Abertura: 29/04/2016 às 08h30. Natureza do objeto: Serviços. Valor orçado: R$ **17.539,41**. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 14 de abril de 2016.

JÉSSICA ALINE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Vivianne Leal Henrique de Sá
Código Identificador:B0AC9866

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2016

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 080/2016 – Pregão Presencial n° 043/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura (tablado, tenda, gerador, som, iluminação, etc.), para realização do 8º Festival da Sanfona do Sertão 2016. Natureza do Objeto: Serviços. Data de Abertura: 28/04/2016 às 08h00. Valor máximo aceitável: R$ 19.000,00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070

Salgueiro/PE, 14 de Abril de 2016.

JÉSSICA ALINE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:DBCAE79D

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica abertura do Processo Licitatório Nº 078/2016 – Pregão Presencial Nº 041/2016. Objeto: Referente locação de serviço de som ativo e telão em Box truss P30, para atender as demandas do serviço desta Secretaria de Desenvolvimento Social. Data de Abertura: 02/05/2016 às 08h30. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08h00 as 12h00 ou Fone/fax (87) 3871-7070 ramal 204 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 14 de Abril de 2016.

ÂNGELO ESTEVÃO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ângelo Estevão Pereira
Código Identificador:826CBBAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2016
PROCESSO Nº. 008/2016 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2016

Comissão: CPL - Objeto Nat.: Fornecimento - Objeto Descr.: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Construções para Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE - ATA DE SRP Nº. 002/2016 - Contratados: **DINIZ CONSTRUÇÕES - ME – CNPJ: 12.005.955/0001-10** com o valor de R$**:** 404.554,15 (quatrocentos e quatro mil, quinhentos cinquenta e quatro reais e quinze centavos) e a empresa: **TRIUNFO CONSTRUÇÕES LTDA – ME –** CNPJ: 07.604.265/0001-48 com o valor de R$: 243.814,42 (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos) perfazendo o valor total e final de R$: 648.368,57 (seiscentos e quarenta e oito mil, trezentos sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde – PE, 17 de Março de 2016

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (***)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:07B814D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2016 PROCESSO Nº: 008/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

Processo Nº: 008/2016 – Comissão: CPL – Pregão Presencial Nº 002/2016 -Objeto Nat.: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Construções para Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE - Contrato Nº: 033/2016 - Contratado **DINIZ CONSTRUÇÕES - ME – CNPJ: 12.005.955/0001-10,** localizada a Rua Padre Cicero nº 49, centro – Santa Cruz da Baixa Verde/PE - Valor da R$ 251.615,55 (duzentos cinquenta e um mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde, 22 de Março de 2016

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (***)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:85A24808

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2016 PROCESSO Nº: 008/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

Processo Nº: 008/2016 – Comissão: CPL – Pregão Presencial Nº 002/2016 -Objeto Nat.: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Construções para Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE - Contrato Nº: 034/2016 - Contratado **TRIUNFO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP –** CNPJ: 07.604.265/0001-48 , localizada a Av. João Gomes de Lucena, 3533 –

bairro São Cristóvão – Serra Talhada/PE - Valor da R$ 150.680,09 (cento e cinquenta mil, seiscentos oitenta reais e nove centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde, 22 de Março de 2016

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (***)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:3A5D3D0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2016 PROCESSO Nº: 008/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

Processo Nº: 008/2016 – Comissão: CPL – Pregão Presencial Nº 002/2016 -Objeto Nat.: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Construções para o Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz da Baixa Verde – PE - Contrato Nº: 026/2016 - Contratado **DINIZ CONSTRUÇÕES - ME – CNPJ: 12.005.955/0001-10,** localizada a Rua Padre Cicero nº 49, centro – Santa Cruz da Baixa Verde/PE - Valor da R$ 152.938,60 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde, 11 de Abril de 2016

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (***)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:035C78F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2016 PROCESSO Nº: 008/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

Processo Nº: 008/2016 – Comissão: CPL – Pregão Presencial Nº 002/2016 -Objeto Nat.: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Construções para Fundo Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde – PE - Contrato Nº: 027/2016 - Contratado **TRIUNFO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP –** CNPJ: 07.604.265/0001-48 , localizada a Av. João Gomes de Lucena, 3533 – bairro São Cristóvão – Serra Talhada/PE - Valor da R$ 91.634,08 (noventa e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oito centavos)

Santa Cruz da Baixa Verde, 11 de Abril de 2016

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (***)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:B412B8E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA PENSÃO - MARIA DO CARMO VICENTE

Portaria n° 61/2016
O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata e a Gestora Previdenciária do FUMAP, órgão gestor único do RPPS no âmbito do município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n° 2.162/2006 que reestruturou o RPPS municipal.
R E S O L V E M:
Artigo 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte a Srª. **MARIA DO CARMO VICENTE**, inscrito no CPF sob o n° 763.809.124-87, casada, beneficiária do ex-servidor aposentado, Sr. JOÃO JORGE VICENTE , investido no cargo de servente, matricula n° 1079-4, lotado na secretaria de serviço público, falecido em 21.02.2016, com fundamento nos arts. 9º, I; 49,I e 50 I, da Lei Municipal 2.162/2006 com a redação da Lei Municipal 2.487/15 c/c o art. 40 § 7º, inciso I da Constituição Federal com a redação dada pela ECF 41/03.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua Publicação e seus feitos retroagem a data do Óbito, isto é, 21.02.2016.
Artigo. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 01 de Abril 2016.

ANGELO LABANCA ALBANEZ FILHO
Prefeito

SEVERINA BRITO DE SOUZA
Diretora Executiva
SÃO LOURENÇO PREV

Publicado por:
José Felisberto Eloia Sales
Código Identificador:9DE19241

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
POTRARIA DE APOSENTADORIA - EDILEUSA NOGUEIRA DOS SANTOS CARVALHO

Portaria nº. 60/2016 – GP

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata e a Gestora Previdenciária do FUMAP, órgão gestor único do RPPS no âmbito do município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n° 2.162/2006 que reestruturou o RPPS municipal.

R E S O L V EM :
Artigo 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição** a servidora **Srª. EDILEUSA NOGUEIRA DOS SANTOS CARVALHO**, matrícula n° 440177, inscrito no RG n° 1.739.145 SSP-PE e no CPF sob o n° 265.906.114-91 , investido no cargo de agente comunitário de saúde, lotada na secretaria de saúde, com arrimo no art. 40, § 1°, inciso III, alínea "A" da Constituição Federal/88 com a redação dada pela ECF nº 41/03 c/c com art. 3º da ECF 41/03.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 01 de Abril de 2016.

ANGELO LABANCA ALBANEZ FILHO
Prefeito

SEVERINA BRITO DE SOUZA
Diretora Executiva
SÃO LOURENÇO PREV

Publicado por:
José Felisberto Eloia Sales
Código Identificador:5FA7C459

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA DE APOSENTADORIA - LINDALVA MARCELINA DE SOUZA

Portaria nº. 62 /2016 – GP

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata e a Gestora Previdenciária do FUMAP, órgão gestor único do RPPS no âmbito do município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n° 2.162/2006 que reestruturou o RPPS municipal.

R E S O L V EM :
Artigo 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição** a servidora **Srª. LINDALVA MARCELINA DE SOUZA**, matrícula n° 0326-8, inscrito no RG n° 3.095.170 SDS-PE e no CPF sob o n° 868.169.184-87, investido no cargo de auxiliar de limpeza pública, lotada na secretaria de serviço urbano, com arrimo no art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/88 com a redação dada pela ECF nº 41/03.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 01 de Abril de 2016.

ANGELO LABANCA ALBANEZ FILHO
Prefeito

SEVERINA BRITO DE SOUZA
Diretora Executiva
SÃO LOURENÇO PREV

Publicado por:
José Felisberto Eloia Sales
Código Identificador:2C748E82

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.515/2016. EMENTA: DENOMINA COMO PRAÇA DR. SANDOVAL ALVES DE SOUZA A PRAÇA DO SANTO LOCALIZADA NA LADEIRA DO LIBERATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.515/2016.

Ementa: *Denomina como PRAÇA DR. SANDOVAL ALVES DE SOUZA a PRAÇA DO SANTO localizada na Ladeira do Liberato e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o nome da Praça localizada na Ladeira do Liberato em São Lourenço da Mata, como ***PRAÇA DR. SANDOVAL ALVES DE SOUZA*.**

Art. 2º. As despesas decorrentes da confecção da placa, bem como sua aposição, correrão por conta do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata/PE, 06 de Abril de 2016.

ANGELO LABANCA ALBANEZ FILHO
Prefeito

Publicado por:
Eliane Firmino da Silva
Código Identificador:37CAEC54

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.516/2016 - EMENTA: REGULAMENTA O SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DO SÃO LOURENÇO DA MATA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.516/2016.

EMENTA: Regulamenta o Serviço de Transporte Coletivo Escolar no Município do São Lourenço da Mata, e da outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DO CONCEITO

Art. 1º -O Serviço de Transporte Coletivo Escolar no São Lourenço da Mata, atividade econômica de natureza privada de utilidade pública, reger-se-á pelas normas constantes na presente Lei.

Art. 2º - Os prestadores de serviços de transporte coletivo escolar atenderão aos alunos dos estabelecimentos de ensino localizados no Município do São Lourenço da Mata, devendo submeter-se, para a prestação desses serviços, condições técnicas e os requisitos de segurança, higiene e conforto estabelecidos pela SMGSC-CSA, ao disposto na presente Lei e demais normas e regulamentos estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, CONTRAN, DETRAN-PE e pela Administração Pública Municipal do São Lourenço da Mata, através da Secretaria Municipal de Governo e Segurança Comunitária ou outra que venha sucedê-la.

Parágrafo Único –O Serviço de Transporte Coletivo Escolar de São Lourenço da Mata, para efeito desta Lei e sua regulamentação denominar-se-á simplesmente de "STCE-CSA".

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS, DA COMPOSIÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES.

Art. 3º- São objetivos básicos do STCE-CSA, o seguinte:

I –atender a necessidade de deslocamento no município do São Lourenço da Mata dos alunos a que se refere o artigo anterior;

II –adequar a oferta às exigências de segurança, conforto e confiabilidade; e,

III –estruturar, organizar e disciplinar o serviço, visando melhorar o seu padrão de qualidade.

Art. 4º- São integrantes e atuantes de STCE-CSA, as seguintes entidades:

I –a Secretaria Municipal de Governo e Segurança Comunitária, da Prefeitura do São Lourenço da Mata, a quem caberá fazer cumprir esta Lei e sua regulamentação;

II –os condutores autônomos, pessoas físicas, proprietários de veículos adequados ao transporte coletivo escolar, a quem caberá operar o serviço e responder pelos alunos transportados;

III –as empresas, pessoas jurídicas, proprietárias de veículos adequados ao transporte coletivo escolar, a quem caberá operar o serviço e responder pelos alunos transportados.

IV –os estabelecimentos de ensino, quando pretendam prestar o serviço de transporte coletivo escolar, a quem caberá ofertar o serviço aos seus estudantes exclusivamente e de forma facultativa, respondendo pela sua condução.

V –os condutores substitutos, pessoas qualificadas para o exercício da função, em número correspondente a 01 (um) por veículo, a quem caberá substituir os condutores autônomos, em seus impedimentos.

VI –os condutores eventuais, pessoas qualificadas para o exercício da função, a quem caberá suprir a ausência dos agentes autônomos, dos motoristas das empresas e dos estabelecimentos de ensino e condutores substitutos, em seus impedimentos.

Parágrafo Único –Os estabelecimentos de ensino a que se refere o Inciso IV deste artigo poderão, a seu critério, terceirizar os serviços de transporte coletivo escolar, mediante contrato firmado com condutores autônomos e empresas qualificadas nesta Lei.

Art. 5º- São atribuições da Secretaria Municipal de Governo e Segurança Comunitária – SMDS:

I –definir diretrizes e elaborar a política municipal do serviço;

II –planejar as ações a serem implementadas;

III –elaborar e implantar projetos que tragam benefícios ao serviço;

IV –participar, juntamente com os órgãos ou entidades conveniadas, das atividades que lhe forem delegadas;

V –articular e integrar as entidades do STCE-CSA com todos os órgãos e agentes que, direta ou indiretamente, estão vinculados ao serviço;

VI –controlar e fiscalizar o cumprimento desta Lei e do seu regulamento, mediante, entre outras medidas nela previstas, a notificação e autuação dos infratores e o julgamento das defesas e recursos apresentados;

VII –analisar e responder sobre a possibilidade ou não de atendimento às reclamações e sugestões, em geral; e,
VIII –Fazer publicar no Diário Oficial do Município a relação dos prestadores do serviço de transporte escolar devidamente credenciado e cadastrado pelo órgão de trânsito municipal.

CAPITULO III
DO CADASTRAMENTO E DO CREDENCIAMENTO

Art. 6º -Os operadores do STCE-CSA, seus respectivos veículos e os seus condutores substitutos e eventuais, serão cadastrados junto à Secretaria Municipal de Governo e Segurança Comunitária, atendendo às exigências contidas na presente Lei e seu regulamento.

Art. 7º- O credenciamento dos operadores do STCE-CSA será efetuado após o cadastramento, cumpridas as normas e formalidades legais, sendo expedidos os seguintes documentos:

I –para os condutores autônomos:

Termo de Credenciamento – TC, de porte obrigatório no veículo, que será expedido em modelo padronizado, na forma a ser estabelecida pelo Poder Público Municipal, o qual o credenciará para o exercício da atividade; e

b)Alvará – de uso obrigatório na parte visível do veículo, expedido em modelo padronizado, na forma a ser estabelecida pela SMGSC-CSA, o qual tem por finalidade identificá-los junto aos alunos e a Administração Pública.

II –para as empresas e estabelecimentos de ensino, Termo de Credenciamento – TC, de porte obrigatório no veículo, que deverá ser estabelecido em modelo padronizado, na forma a ser estabelecida pelo Poder Público Municipal, o qual os credenciará para o exercício da atividade;

III –para os condutores substitutos e eventuais, Ficha de Identificação e Credenciamento – FIC, de uso pessoal e obrigatório, que deverá ser aposto em parte visível do veículo, expedido em modelo padronizado, na forma a ser estabelecida pela SMGSC-CSA.

§ 1º- Os veículos dos operadores deverão possuir selo de credenciamento - SC, que deverá ser aposto obrigatoriamente no pára-brisa dianteiro do veículo em modelo padronizado na forma a ser estabelecida pela SMGSC-CSA, o qual servirá para comprovar que eles estão aptos a prestarem o serviço.

§ 2º- Os veículos dos operadores deverão também possuir adesivos de identificação - AI apostos obrigatoriamente na parte externa das portas dianteiras do veículo, em local a ser definido pela SMGSC-CSA por portaria, em modelo padronizado, o qual terá por finalidade identificá-las junto aos alunos e ao Poder Público.

§ 3º -Para cada condutor autônomo será expedido um único Termo de Credenciamento, que corresponderá a um só veículo de sua responsabilidade.

§ 4º- Para as empresas e estabelecimentos de ensino serão expedidos Termos de Credenciamento para cada veículo de sua propriedade.

§ 5º- Quando expedida para os condutores auxiliares, a Ficha de Identidade e Credenciamento- FIC deverá conter o número do TC do condutor autônomo, da empresa ou do estabelecimento de ensino ao qual estão vinculados.

CAPITULO IV
DOS VEÍCULOS, DO CONDUTOR E DA OPERAÇÃO.

Art. 8º- Os operadores do STCE-CSA, seus respectivos veículos e os seus condutores eventuais, serão cadastrados junto à Prefeitura da Cidade do São Lourenço da Mata, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I –PARA OS AGENTES AUTÔNOMOS:

a)ter idade superior a vinte e um anos;

b)declaração em modelo padronizado, na forma a ser estabelecida pelo poder Público Municipal, que comprove a necessidade da prestação do serviço, expedida por estabelecimento de ensino ou pelo Sindicato da Categoria;

c)comprovante de inscrição no Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, como profissional autônomo;

d)comprovante de inscrição no Município do São Lourenço da Mata, como profissional autônomo;

e)carteira nacional de habilitação, categoria **D ou E**; com inclusão de atividade remunerada e curso específico da atividade exercida previsto na resolução atualizada do CONTRAN;

f)comprovante de quitação eleitoral;

g)comprovante de quitação militar, no caso de homem;

h)comprovante de residência;

i)certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos nas esferas Federal e Estadual;

j)atestado médico de sanidade física e mental;

k)duas fotos 3x4 coloridas;

l)Relatório de pontuação emitido pelo DETRAN/PE;

m)não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

n)comprovante de quitação anual da contribuição sindical junto ao sindicato da categoria.

II –PARA AS EMPRESAS:

a)declaração em modelo padronizado, na forma a ser estabelecida pelo município, que preste o serviço de transporte coletivo aos seus alunos;

b)contrato social registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das pessoas Jurídicas;

c)alvará de localização e funcionamento, expedido pelo Município do São Lourenço da Mata;

d)certidão negativa de débitos ou certidão de regularidade fiscal da fazenda pública federal, estadual e municipal;

e)certidão negativa do INSS;

f)comprovante de quitação anual da contribuição sindical junto ao sindicato da categoria.

III –PARA OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO:

a)declaração em modelo padronizado, na forma a ser estabelecida pelo município, que presta o serviço de transporte coletivo aos seus alunos;

b)contrato social, devidamente registrados nos órgãos competentes;

c)registro junto à Secretaria de Educação do Município;

d)alvará de localização e funcionamento expedido pelo Município de São Lourenço da Mata;

e)certificado de registro junto ao MEC;

f)certidão negativa de débitos ou certidão de regularidade fiscal da fazenda pública federal, estadual e municipal;

g)contratos de terceirização do serviço, quando couber;

h)comprovante de quitação anual da contribuição sindical junto ao sindicato da categoria.
IV –para os condutores substitutos e eventuais:

a)ter idade superior a vinte e um anos;

b)declaração de responsabilidade em modelo padronizado, na forma a ser estabelecida pelo município, expedida pelos operadores ou Sindicato da Categoria;

c)carteira nacional de habilitação, categoria D ou E; com inclusão de atividade remunerada e curso específico da atividade exercida previsto na resolução atualizada do CONTRAN);

d)comprovante de quitação eleitoral;

e)comprovante de quitação militar, no caso de homem;

f)comprovante de residência;

g)certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos nas esferas Federal e Estadual;

h)atestado médico de sanidade físico e mental;

i)02 (duas) fotos 3x4 coloridas; e

j)relatório de pontuação emitido pelo DETRAN/PE;

k)não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

l)comprovante de quitação anual da contribuição sindical junto ao sindicato da categoria.

V –para os veículos:

a)certificado de registro e licenciamento do veículo, averbado pelo DETRAN/PE, como veículo escolar;

b)laudo de vistoria expedido pelo DETRAN/PE;

seguro DPVAT, quitado na categoria 3; e

d)Certificado de Segurança veicular emitido pelo instituto de Metrologia – INMETRO em caso de veículo convertido para GNV.

Parágrafo Único-O condutor deverá portar relação atualizada de cada escolar transportado, contendo nome, data de nascimento e telefone.

Art. 9º - Os cadastramentos e recadastramentos dar-se-ão sempre no período estabelecido pela SMGSC-CSA.

Parágrafo Único -Os primeiros cadastramento e credenciamento terão início no prazo de até 90 dias (noventa) dias após a data de publicação desta Lei.

Art. 10- As pessoas físicas ou jurídicas interessadas em ingressar e operar no sistema deverá atender às seguintes condições:

I - ser proprietário ou arrendatário de veículo em conformidade com o disposto nesta Lei;

II- ser ou apresentar condutor que preencha os requisitos estabelecidos nesta Lei para a execução deste serviço.

Parágrafo Único -Para os agentes autônomos cujos veículos estão em nome de terceiros, desde que devidamente cadastrados e vistoriados no DETRAN-PE antes da entrada em vigor da presente Lei, será permitido operar como prestador do serviço de transporte coletivo escolar, desde que apresentado contrato de cessão de direitos sobre o automóvel, devidamente registrado no Cartório de Registros e Documentos e atendidas às demais condições exigidas na presente Lei e na sua regulamentação.

Art. 11 -Nos casos de impossibilidade temporária da utilização do veículo autorizado, em decorrência de roubo, furto, avaria e situação previamente comprovada, mediante solicitação do proprietário diretamente, o DETRAN/PE poderá conceder autorização temporária, com validade máxima de até 60 (sessenta) dias, permitindo que o permissionário possa transportar escolares em outro veículo.

I- para transportadores de escolares, o veículo substituto deverá cumprir às exigências estabelecidas no CTB, nas Resoluções do CONTRAN e os requisitos descritos conforme normas do DETRAN/PE.

Parágrafo Único: Nos casos previstos no caput deste artigo, a autorização de origem ficará automaticamente suspensa até que seja sanada a impossibilidade temporária e o veículo detentor da autorização ser aprovado em vistoria retomando a validade com o recolhimento da autorização temporária.

Art. 12- A frota do STCE-CSA classifica-se em:

I– automóvel Mis/Camioneta: veiculo automotor destinado ao transporte coletivo escolar, com capacidade para 06 (seis) até 08 (oito) passageiros, exclusive condutor para utilização unicamente de condutores autônomos, empresas e estabelecimentos de ensino.

II- micro-ônibus: veículo automotor destinado ao transporte coletivo escolar, com capacidade para 10 (dez) até 20 (vinte) passageiros, para utilização de condutores autônomos, empresas e estabelecimentos de ensino; e

III- ônibus: veículo automotor destinado ao transporte coletivo escolar, com capacidade para mais de 20 (vinte) passageiros, sujeito a adaptações com vista à maior comodidade dos alunos, para utilização de agentes autônomos, empresas e estabelecimentos de ensino.

§ 1º -A frota de empresas não poderá ultrapassar 5% (cinco por cento) da frota total credenciada pelo Município, e cada empresa somente poderá credenciar no máximo 03 (três) veículos.

§2° -A frota por estabelecimento de ensino não poderá ultrapassar a razão de um veículo para cada 500 (quinhentos) estudantes do seu quadro de alunos.

§3° -No ato do licenciamento todos os veículos a que se refere este artigo deverão estar registrados como veículos de passageiros, classificados na categoria aluguel, após devidamente cadastrados e credenciados pelo Município.

§4° -O Poder Executivo poderá exigir dos integrantes do STCE-CSA que os respectivos veículos possuam equipamentos que propiciem o conhecimento da localização, velocidade e tempo de tráfego dos veículos via satélite.

Art. 13- Fica estabelecida como idade máxima permitida para a frota do STCE-CSA:

I- automóvel: 07 (sete) anos; e

II- micro-ônibus e ônibus: 10 (dez) anos.

Art. 14 -A renovação da frota dar-se-á sempre por um veiculo mais novo, submetido obrigatoriamente à aprovação de vistoria realizada pelo DETRAN/PE.

§ 1º- Aquele veículo substituto que não seja zero quilômetro não poderá ser originário do transporte público de passageiros em geral.

§ 2º- O veículo a ser substituído deverá ser totalmente descaracterizado e ter sua categoria alterada de aluguel para particular.

Art. 15- Os veículos, no ato da renovação do credenciamento ou atingida a idade máxima de que trata esta Lei, só poderão continuar operando desde que atendam às condições técnicas de segurança, conforto e higiene legalmente exigidas e sejam aprovados em vistoria do DETRAN/PE.

Art. 16 -Como receitas alternativas, os integrantes do STCE-CSA poderão, mediante prévia autorização do Município de São Lourenço da Mata, veicular inscrições publicitárias ou painéis decorativos legalmente permitidas nos vidros traseiros, desde que o veículo esteja dotado de espelho retrovisor externo direito de acordo com a legislação vigente e sua transparência não poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento).

Parágrafo Único -Os integrantes do STCE-CSA poderão ainda, realizar fretamento eventual nos períodos de recesso, férias escolares, finais de semana e feriados, desde que previamente autorizados pelo órgão municipal de Trânsito. No âmbito do Município de São Lourenço da Mata.

CAPITULO VI
DAS TAXAS ADMINISTRATIVAS

Art. 17- Os operadores e condutores substitutos eventuais do STCE-CSA, estão sujeitos ao pagamento de taxas em razão da prática de atos referentes ao poder de polícia exercido pelo Poder Público Municipal sobre a atividade de que trata esta Lei ou pela prestação de serviços administrativos.

§ 1º- As taxas a que se refere este artigo terão suas previsões instituídas conforme o Código Tributário Municipal quanto aos valores para os seguintes atos:

I- CADASTRAMENTO:

do condutor eventual – R$ 20,00 (vinte reais)
do condutor substituto – R$ 20,00 (vinte reais)
do agente autônomo – R$ 30,00 (trinta reais)
das empresas e estabelecimento de ensino, por veículo – R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)
do veículo – R$ 60,00 (sessenta reais)

II- RECADASTRAMENTO ANUAL:

do condutor eventual – R$ 10,00 (dez reais)
do condutor substituto – R$ 10,00 (dez reais)
do agente autônomo – R$ 15,00 (quinze reais)
das empresas e estabelecimento de ensino, por veículo – R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos)
do veículo – R$ 30,00 (trinta reais)
transferência do credenciamento para terceiros – R$ 300,00 (trezentos reais)

III- DE NATUREZA EVENTUAL:

a)emissão de documentos diversos – R$ 10,00 (dez reais)
b)vistoria veicular, no caso de substituição – 10,00 (dez reais)
c)permuta entre veículos usados – R$ 25,00 (vinte e cinco reais)
d)emissão de documentos, por extravio – R$ 30,00 (trinta reais)
e)baixa de restrição operacional - R$ 30,00 (trinta reais)

§ 2º- A taxa e as multas aplicadas em decorrência de infração ao disposto nesta Lei serão cobradas através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, cujo valor arrecadado será utilizado no gerenciamento do serviço de transporte escolar.

§ 3º- As taxas e as multas, recebidos dos prestadores de serviços de transporte coletivo escolar, serão destinadas à melhoria do Sistema de Trânsito e Transporte do Município do São Lourenço da Mata, com ênfase para execução de campanhas educativas, além de implantação de faixas de pedestres e sinalização vertical e semafórica nas proximidades dos estabelecimentos de ensino.

CAPÍTULO VII
DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES

Art. 18 -Os integrantes do STCE-CSA que venham a infringir as disposições desta Lei e sua regulamentação estão sujeitos à aplicação das sanções administrativas legais.

Art. 19 -O Município, por seus agentes, aplicará aos infratores, conjunta ou sucessivamente, as seguintes sanções e medidas administrativas:

I- advertência por escrito: cabível para infração de natureza leve;

II- multa: cabível na reincidência em infração de natureza leve nos 06 (seis) meses subseqüentes à aplicação da advertência por escrito, para as infrações de natureza média e grave.

III- retenção do Termo de Credenciamento - TC e/ou Ficha de Identidade e Credenciamento FIC;

IV- suspensão do Termo de Credenciamento - TC e/ou Ficha de Identidade e Credenciamento -FIC; e

V- cassação do Termo de Credenciamento - TC e/ou Ficha de Identidade e Credenciamento FIC.

Art. 20- As infrações classificam-se em:

I- leves: punidas com multa de R$ 80,00 (oitenta reais);

II- médias: punidas com multa de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

III- graves: punidas com multa de R$ 200,00 (duzentos reais);

§ 1º- Na hipótese de reincidência em infração de natureza leve nos 06 (seis) meses subsequentes à aplicação da' advertência por escrito, o infrator será punido com multa estabelecida para infrações leves.

§ 2º- Além da multa pecuniária prevista no caput deste artigo, o infrator poderá ser punido com a aplicação das penalidades de suspensão e cassação, de acordo com a gravidade ou reincidência da infração.

§ 3º- A pena de suspensão poderá variar de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias, conforme a gravidade da infração.

§ 4º- Em caso de reincidência de infração gravíssima que tenha sido punida com a penalidade de suspensão, poderá ser aplicada pelo órgão gestor a penalidade de cassação, tanto do Termo de Credenciamento como da Ficha de Identidade e Credenciamento.

§ 5º- Para efeito deste artigo, considera-se reincidência a infração de idêntica capitulação cometida antes de decorridos 12 (doze) meses da aplicação da primeira sanção.

§ 6º- O descumprimento da pena de suspensão acarretará a imediata abertura de processo administrativo para a aplicação da penalidade de cassação do Termo de Credenciamento - TC ou da Ficha de Identidade e Credenciamento - FIC do condutor auxiliar, ficando os infratores impedidos de prestar novamente o serviço pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 21 -São consideradas infrações:

I- DE NATUREZA LEVE:

a)lavar os veículos em pontos de embarque e desembarque;

b)abandonar os veículos em pontos de embarque e desembarque;

c)não atender em tempo hábil as notificações e convocações do Município;

d)usar inscrições publicitárias de qualquer natureza nos vidros e na carroceria quando não autorizadas pelo Município.

Penalidade:na primeira ocorrência, advertência escrita e, na hipótese de reincidência no período de 06 (seis) meses, multa de R$ 80,00 (oitenta reais);

Medida Administrativa:apreensão do Termo de Credenciamento - TC e/ou Ficha de Identidade e Credenciamento - FIC, até a devida regularização.

II- INFRAÇÕES DE NATUREZA MÉDIA:

efetuar o cadastramento e credenciamento anual fora do calendário oficial;

b)recusar-se a apresentar os documentos regulamentares a fiscalização;

c)tratar a fiscalização com desrespeito;

d)operar com o veículo em mais condições técnicas de funcionamento e segurança;

e)apropriar-se indevidamente de objetos ou valores dos alunos.

Penalidade:multa de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Medida Administrativa:apreensão do Termo de Credenciamento - TC e/ou Ficha de Identidade e Credenciamento - FIC, até a devida regularização.

III- INFRAÇÕES DE NATUREZA GRAVE:

a)prestar o serviço sem portar o Termo de Credenciamento - TC;
b)prestar o serviço sem portar o Crachá de Identidade - CI;

c)prestar o serviço sem o Selo de Credenciamento - SC, aposto no para-brisa do veículo;

d)prestar o serviço sem os Adesivos de Identificação - AI, apostos nas portas do veículo;

e)efetuar o cadastramento e credenciamento fora do exercício de referência.

Penalidade:multa de R$ 200,00 (duzentos reais).

Medida Administrativa:apreensão do veículo até a devida regularização.

Art. 22- A prestação do serviço de transporte escolar no Município de São Lourenço da Mata sem autorização do Poder Público Municipal sujeitará o infrator à aplicação da medida administrativa da retenção do veículo e à multa no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), sendo considerado como transporte clandestino.

Art. 23- Os valores das multas e das taxas estabelecidas nesta Lei serão corrigidos anualmente de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

Art. 24- Os veículos recolhidos, em decorrência da aplicação das medidas administrativas previstas nesta Lei e regulamentação correspondente, serão levados ao depósito do DETRAN/PE ou ao depósito da Secretaria de Transportes e Trânsito de São Lourenço da Mata, ficando sob sua guarda e responsabilidade, só sendo liberados após a regularização da infração e mediante o pagamento da multa que gerou o seu recolhimento e dos valores correspondentes à remoção e guarda do veículo.

Parágrafo Único -A remoção do veículo será registrada pelos agentes de trânsito do Município.

Art. 25- Os integrantes do STCE-CSA descredenciados, por motivo de transferência de credenciamento para terceiros, ficam impedidos de obter novo credenciamento pelo prazo de 05 (cinco) anos.

§ 1º- Nos casos em que o descredenciamento tenha ocorrido por motivo de força maior devidamente comprovado, o integrante do STCE-CSA poderá retornar ao sistema, desde que o requeira no período de 12 (doze) meses do descredenciamento.

§ 2º- Fica assegurada, no caso dos atuais agentes autônomos pessoas físicas, proprietários de veículos cadastrados como transporte escolar no município do São Lourenço da Mata a possibilidade de cessão ou mesmo se proceder a sucessão, uma única vez a partir da vigência desta lei.

Art. 26- Constitui infração administrativa punida com a cassação do Termo de Credenciamento – TC, no caso de operadores, ou da Ficha de Identidade e Credenciamento- FIC, nos casos de condutores auxiliares:

I- condenação em crime contra a pessoa ou contra a Administração Pública;

II- condenação em qualquer dos crimes previstos no artigo 329 do Código de Trânsito Brasileiro relacionado ao exercício da atividade credenciada;

III- descumprir decisão administrativa passada em julgado, observado o disposto no §6° do art. 20 desta lei;

IV- consentir que pessoa não credenciada pelo Município conduza o veículo, quando em serviço;

V- interromper, por mais de 15 (quinze) dias, a prestação do serviço de transporte coletivo escolar, ressalvado período de férias, recesso escolar ou por motivo de força maior devidamente comprovado e autorizado pelo órgão municipal de Trânsito;

VI- utilizar o veículo, de forma remunerada, para fins diversos do transporte coletivo escolar.

Art. 27- As penalidades previstas nesta Lei serão aplicadas com base em autos de infração lavrados com precisão e clareza, sem entrelinhas, rasuras ou emendas.

§ 1º- O auto de infração será lavrado por agente de trânsito.

§ 2º- O auto de infração deverá conter os campos de informação necessários para identificar e informar sobre a infração cometida, visando uniformizar o seu preenchimento.

§ 3º- O Poder Executivo Municipal através da regulamentação da presente Lei, deverá elaborar modelo de auto de infração, estabelecendo os campos obrigatórios, forma de preenchimento e as demais exigências necessárias à sua aplicabilidade.

§ 4º- O auto de infração deverá conter no mínimo informações sobre: o próprio auto; o veículo; o condutor; o local, data e hora da infração; as medidas administrativas adotadas; o agente que lavrou o auto, qual o prazo para defesa da autuação; e campos para assinatura do condutor e do agente.

§ 5º- Considerar-se-á notificado o condutor autuado, quando constar do Auto de Infração a sua assinatura.

§ 6º- O autuado deverá receber uma cópia do auto de infração, devendo a recusa de sua recepção ser indicada pelo agente no campo de observações.

Art. 28- O autuado poderá apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua notificação da autuação.
§ 1º- A defesa será dirigida por escrito à Autoridade de Trânsito Municipal, a quem caberá decidir, ouvindo, caso entenda necessário, a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

§ 2º- Não sendo apresentada a defesa no prazo previsto no caput deste artigo ou não sendo ela acolhida, será aplicada a penalidade cabível.

§ 3º- O autuado será comunicado pessoalmente da decisão mediante entrega de cópia da mesma, com aposição do ciente no original do documento ou através do correio, utilizando-se, neste caso, aviso de recepção.

§ 4º- Não sendo o imputado localizado, será ele notificado da decisão através de publicação na imprensa oficial do Município de São Lourenço da Mata.

§ 5º- Caso o imputado se conforme com a sanção aplicada e venha a suprir a irregularidade no prazo do recurso previsto no art.28, ser-lhe-á facultado recolher a multa com redução de 20% (vinte por cento) do respectivo valor.

CAPITULO VIII
DO PROCESSO DISCIPLINAR E DE SUA REVISÃO

Art. 29 – Fica criado Comissão de Disciplina, com a função de processar e julgar as infrações de que trata esta Lei.
Parágrafo único - A Comissão Disciplinar de que trata o Caput deste artigo, será constituida de 05(cinco)membros, inclusive o Presidente, sendo um membro representante do Sindicato da Categoria, um representante da Câmara Municipal de Transparência e os demais indicados pelo Secretário de Governo e Segurança Comunitária do Município.
Art. 30 – O processo disciplinar terá início com lavratura do Auto de infração – AI, por agentes credenciados pelo município ou por denuncia de qualquer aluno ou pai de aluno ou STCET, bem como por qualquer cidadão.
Art. 31 – O infrator será notificado pelo agente no campo, através do próprio Auto de infração no qual deverá apor sua assinatura.
§ 1º - Quando não for possível a hipótese do caput o infrator notificado por Aviso de Recebimento – AR, da imputação que lhe é atribuída pelo Auto de Infração – AI, ou denuncia, podendo oferecer defesa escrita e indicar as provas que pretenda produzir, no prazo de 30 (trinta) dias para apresentar a defesa escrita e produzir provas, contados a partir da data de publicação.

§ 2º - Em caso de devolução da notificação pelos Correios, o imputado será notificado por Edital publicado no Diário Oficial do Município, com prazo de 30 (trinta) dias para a defesa escrita e produzir provas, contados a partir da data de publicação.
Art. 32 – Será garantida ao imputado a ampla defesa, com os recursos a ela inerentes, podendo o imputado fazer-se acompanhar de advogado, legalmente constituído, em qualquer fase do processo disciplinar.
Art. 33 – A Comissão de Disciplina terá 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento da defesa do imputado, para proceder a instrução do processo, ouvir depoimentos, juntar documentos, fazer sindicância ou perícia e proferir a decisão.
Parágrafo único – O prazo a que se refere este artigo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, desde que se justifique a necessidade de novas sindicâncias, perícias ou produção de outras provas.
Art. 34 – É facultado ao advogado de imputado, durante toda a fase de instrução, vistas do processo pelo prazo de 05 (cinco) dias, com retirada dos autos, mediante petição escrita.
§ 1º - É facultado ao imputado vistas do processo na repartição, sem retirada dos autos.
§ 2º - É facultado ao imputado ou a seu advogado a realização de cópia reprográfica dos autos, desde que o requerente arque com o ônus financeiro da reprodução.
Art. 35 - A comissão de Disciplina proferirá decisão fundamentada, indicando a penalidade atribuída ao infrator, se for o caso, e a forma de cumprimento da mesma.
Art. 36 – O imputado será notificado por Aviso de Recebimento – AR da decisão proferida pela Comissão de Disciplina.
Parágrafo único – Em caso de devolução da notificação pelos Correios, o imputado será notificado por Edital publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 37 – Caberá pedido de revisão ao Conselho de Revisão Administrativa – CRA da Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município de Transparência, da decisão proferida pela Comissão de Disciplina, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, constante no AR, ou data da publicação da decisão no Diário Oficial do Município, consoante o disposto no artigo anterior.
Art. 38 – Para os casos omissos da fase processual, será observado, por analogia, o procedimento ordinário do Código de Processo Civil.
Art. 39 – Sendo condenado o imputado, após o trânsito em julgado da decisão, o mesmo será notificado por AR ou Edital para que cumpra a obrigação que lhe foi atribuída no prazo de 15 (quinze) dias.
Parágrafo único – A inobservância do prazo e condições para o cumprimento da pena atribuída ao infrator, acarretará a imediata suspensão do Termo de Credenciamento – TC, no caso de operador, ou da Ficha de Identidade – FI,C no caso de condutor eventual e/ou substituto, procedendo-se ao registro do cadastro respectivo.
Art. 40 – O não cumprimento da penalidade aplicada pela Comissão de Disciplina, após o trânsito em julgado da decisão, implicará no cancelamento do Termo de Credenciamento – TC, no caso de operador, ou da Ficha de Identidade e Credenciamento – FIC, nos casos de condutor substituto e/ou eventual, procedendo-se a baixa no cadastro respectivo.
Art. 41-As multas deverão ser recolhidas através de Documento de Arrecadação Municipal, na rede bancária autorizada, até o fim do prazo fixado para a interposição da defesa, previsto no artigo 28, quando o mesmo não for interposto ou, quando interposto, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação da decisão do Secretário de Transportes e Trânsito.

Art. 42 -Na fixação das penalidades, o órgão aplicador deverá levar em consideração a gravidade da infração, avaliando a intensidade do seu caráter anti-social e do dolo do infrator, além dos antecedentes deste último.

Art. 43 – O pagamento da multa, na forma do parágrafo único do Art. 15 desta Lei, deverá ser comprovado nos autos do processo disciplinar, após o que será o mesmo arquivado.

Art. 44 – A multa não paga no prazo legal será inscrita na dívida ativa do município.
Art. 45 – O cumprimento da penalidade de suspensão ou a efetivação do cancelamento, será certificado nos autos do processo disciplinar, após o que será o mesmo arquivado.

Art. 46 – Fica permitida a utilização dos Corredores exclusivos para o tráfego de ônibus pelos veículos destinados ao transporte escolar no Município de Transparência.
Art. 47 - Serão reservadas vagas exclusivas de embarque/desembarque destinado veículos de transporte escolar nas proximidades das escolas.
Parágrafo Único: O Executivo Municipal regulamentará a disposição das vagas tratadas no caput deste artigo.
Art. 48 - Não poderão se cadastrar:

a) Pessoas com vínculo de qualquer natureza com empresas ou pessoas que tenham sido consideradas inidôneas ou inadimplentes, pelo Poder Público Municipal.

b) Servidor público ou ocupante de Cargo em Comissão da Administração Direta e/ou Indireta do Município de Transparência.

c) Pessoas residentes fora do Município de Transparência.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 49 -A Guarda Municipal será convocada, quando for necessária a execução forçada das sanções previstas nesta Lei, hipótese em que a Autoridade de Trânsito Municipal poderá também solicitar o auxílio da Polícia Militar de Pernambuco.

Art. 50 -Serão reservadas vagas exclusivas de estacionamento destinadas a veículos de transporte escolar nas proximidades das escolas, exceto em corredores de transporte público ou vias arteriais e coletoras principais e/ou que prejudiquem o fluxo de veículos na via.

Parágrafo Único -O Poder Executivo Municipal regulamentará a disposição das vagas tratadas neste artigo.

Art. 51 -Fica permitida a utilização dos corredores exclusivos para o tráfego de ônibus pelos veículos destinados ao transporte escolar no Município de São Lourenço da Mata.

Art. 52 -Após o primeiro cadastramento, novas autorizações para a execução dos serviços somente serão concedidas mediante prévios estudos efetuados pela Secretaria de Trânsito e Transportes.

Art. 53 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 54 - Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 06 de Abril de 2016.

ANGELO LABANCA ALBANEZ FILHO
Prefeito

Publicado por:
Eliane Firmino da Silva
Código Identificador:DD3FD157

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo. CONTRATADO: LILOCA LAZER E RECREAÇÃO LTDA-ME, CNPJ Nº 12.519.603/0001-83, OBJETO: Locação de brinquedos de entretenimento destinados ao Projeto "Eu curto São Lourenço" através da Secretaria de Cultura. Valor total R$ 57.610,00 (cinqüenta e sete mil seiscentos e dez reais). Vigência: de 09/03/2016 à 31/12/2016. Dotação Orçamentária: Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo; - Atividade: 13.392.02472.258 – Apoio a Atividades Festivas, Culturais e Folclóricas; – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

São Lourenço da Mata, 09 de março de 2016.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:FD59094A

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: LILOCA LAZER E RECREAÇÃO LTDA-ME, CNPJ Nº 12.519.603/0001-83, OBJETO: Locação de brinquedos de entretenimento. Valor total R$ 1.040,00 (mil e quarenta reais). Vigência: de 09/03/2016 à 30/04/2016. Dotação Orçamentária: Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal Educação; - Atividade: 12.361.01882.238 – Manutenção do Ensino Fundamental; – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

São Lourenço da Mata, 09 de março de 2016.

ANA PAULA CENEVIVA DE MOURA
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:DEB59454

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATADO: LILOCA LAZER E RECREAÇÃO LTDA-ME, CNPJ Nº 12.519.603/0001-83, OBJETO: Locação de brinquedos de entretenimento. Valor total R$ 2.000,00 (dois mil reais). Vigência: de 09/03/2016 à 30/04/2016. Dotação Orçamentária: Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Assistência Social; - Atividade: 08.122.00202.217 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria; – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

São Lourenço da Mata, 09 de março de 2016.

ALBA CLEIA DE AGUIAR BEZERRA
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:F4711045

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2016

ERRATA
ONDE LER-SE: Valor total R$ 9.680,00 (nove mil seiscentos e oitenta reais)..
LEIA-SE: Valor total R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

São Lourenço da Mata, 01 de março de 2016.

ALBA CLEIA DE AGUIAR BEZERRA
Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:030A24EA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria Municipal de Finanças. CONTRATADA: CRISTOVÃO BEZERRA DOS SANTOS, CPF Nº 178.355.004-00,

OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços de supervisor de cadastro mercantil da secretaria de finanças. Valor total R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Vigência: de 09/03/2016 à 31/07/2016. Dotação Orçamentária: Unidade: 02.08– Secretaria Municipal de Finanças; - Atividade: 04.122.00212.265 – Gestão Técnica e Adm. da Sec. de Finanças; – Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Física

São Lourenço da Mata, 09 de março de 2016.

ALBA CLEIA DE AGUIAR BEZERRA
Secretaria Municipal de Finanças.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:EF135D69

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 038/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através do Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: FABIO JUNIOR DE SANTANA, CPF Nº 059.484.434-77, OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Educador Social do Programa do S.C.F.V. (Teatro e Artes). Valor total R$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência: de 01/03/2016 à 31/12/2016. Dotação Orçamentária: Unidade: 02.18 – Fundo Municipal de Assistência Social; - Atividade: 08.243.04832.312 – Programa S.C.F.V. (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; – Elemento de Despesa: 31.900.400 – Contratação por tempo determinado

São Lourenço da Mata, 01 de março de 2016.

ALBA CLEIA DE AGUIAR BEZERRA
Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:646D9CF9

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 037/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através do Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: peracio gondim guimaraes junior, CPF Nº 996.008.544-91, OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Educador Social do Programa do S.C.F.V. (danças). Valor total R$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência: de 01/03/2016 à 31/12/2016. Dotação Orçamentária: Unidade: 02.18 – Fundo Municipal de Assistência Social; - Atividade: 08.243.04832.312 – Programa S.C.F.V. (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; – Elemento de Despesa: 31.900.400 – Contratação por tempo determinado

São Lourenço da Mata, 01 de março de 2016.

ALBA CLEIA DE AGUIAR BEZERRA
Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:9CC5ABD9

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo e do seu Pregoeiro publica a Homologação do **Pregão Presencial nº. 007/2016**, para o Registro de Preços por Item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com Fornecimento parcelado de Material Esportivo, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: **OLIMPYA ESPORTES COMÉRCIO LTDA - ME (Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58** e **59)**.

ANA PAULA CENEVIVA MOURA
Secretária Municipal de Educação

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo.

São Lourenço da Mata, 18 de março de 2016.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:4F7AAD76

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016

A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo e do seu Pregoeiro, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido no **Pregão Presencial Nº 007/2016**, referente ao **Processo Licitatório Nº 011/2016**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual Aquisição com Fornecimento parcelado de Material Esportivo. Ficam Registrados os seguintes preços da Empresa: **OLIMPYA ESPORTES COMÉRCIO LTDA - ME** CNPJ Nº **69.936.490/0001-39**, itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58** e **59** no valor unitário para os respectivos itens de R$ **99,50; 22,50; 5,50; 201,70; 22,80; 31,00; 259,00; 128,00; 162,00; 92,80; 113,00; 126,00; 145,00; 228,00; 129,90; 62,00; 119,00; 86,00; 145,00; 33,00; 139,50; 34,00; 11,00; 7,00; 11,50; 19,00; 6,40; 11,90; 58,00; 37,00; 37,00; 65,20; 264,00; 75,00; 67,00; 3,10; 2,60; 3,00; 59,00; 65,90; 117,00; 25,00; 300,00; 170,00; 105,00; 150,00; 35,00; 17,00; 46,00; 115,00; 50,00; 41,00; 48,00; 189,00; 560,00; 1.050,00; 24,20; 149,00** e **12,00**.

ANA PAULA CENEVIVA MOURA
Secretária Municipal de Educação

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo.

São Lourenço da Mata, 18 de março de 2016.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:3AFD7ABE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2016 - RDC PRESENCIAL Nº 01/2016

- Objeto Nat.: Serviço/Obra.

- Objeto Desc.: **Construção de creche padrão FNDE, tipo 01 - programa pró-infância, neste município, descriminados conforme edital e seus anexos**.

- Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL no prédio sede da Prefeitura – Margens da PE-89, s/n, Centro, São Vicente Férrer – PE; 11/05/2016; Horário: 09:00h.

- Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 81 3655-1223, no horário das 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

São Vicente Férrer, 14 de abril de 2016.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:D3D715C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2016 – DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA SERVIDOR RONALDO LOURENÇO DA SILVA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n° 8.112/90 e a Lei Estadual n° 6.123/68 - ***Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, o mesmo adotado por esta Municipalidade***;

Considerando a Portaria n° 325/2015, que instaurou Sindicância Administrativa Disciplina, para apurar as irregularidades cometidas por servidores efetivos designados para responder pela ***Diretoria Executiva do IPSESVI-RPPS, no período 2009 a 2012***;

Considerando o término da Sindicância Administrativa Disciplina nº 001/2015, numeradas de 001 (um) a 317 (**trezentos e dezessete**) páginas, que julgou procedente a Denúncia formulada pela atual gestora do IPSESVI, no Oficio n° 038/2015, onde os fatos denunciados contra a Diretora-Presidente do IPSESVI, **MARIA DA CONCEIÇÃO LOURENÇO COUTINHO** e o Gerente-financeiro **RONALDO LOURENÇO DA SILVA**, foram devidamente comprovados conforme relatório final da referida Sindicância;

Considerando o término do Inquérito Administrativo Disciplinar PAD n° 002/2016, instaurando pela Portaria n° 102/2016, devidamente processado conforme nas páginas n° 001(um) a 160 (cento e sessenta), onde o relatório final da referida comissão Julgou procedente a acusação imputada ao servidor, por ter incorrido nas condutas descrita no art. 132, incisos IV, V, X e XI da Lei Federal n°. 8.112/90, por resultar em ato de: ***lesão aos cofres públicos e corrupção***.

Resolve:
I- ***DEMITIR por justa causa***, o servidor **RONALDO LOURENÇO DA SILVA**, Agente Administrativo, nomeado pela Portaria Municipal n°. 142/1996, matricula n° 10040, Lotado na Escola Municipal Dr. Manoel Borba, nesta Cidade.

II- Determinar que seja providenciada a inscrição do valor encontrado na auditoria realizada na Divida Ativa do Município, e quando da devolução e liquidação seja acrescido os encargos legais.
III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2016.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:7EBFCFE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2016 – DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA SERVIDORA MARIA DA CONCEIÇÃO LOURENÇO COUTINHO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n° 8.112/90 e a Lei Estadual n° 6.123/68 - ***Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, o mesmo adotado por esta Municipalidade***;

Considerando a Portaria n° 325/2015, que instaurou Sindicância Administrativa Disciplina, para apurar as irregularidades cometidas por servidores efetivos designados para responder pela ***Diretoria Executiva do IPSESVI-RPPS, no período 2009 a 2012***;

Considerando o término da Sindicância Administrativa Disciplina nº 001/2015, numeradas de 001 (um) a 317 (**trezentos e dezessete**) páginas, que julgou procedente a Denúncia formulada pela atual gestora do IPSESVI, no Oficio n° 038/2015, onde os fatos denunciados contra a Diretora-Presidente do IPSESVI, **MARIA DA CONCEIÇÃO LOURENÇO COUTINHO** e o Gerente-financeiro **RONALDO LOURENÇO DA SILVA**, foram devidamente comprovados conforme relatório final da referida Sindicância;

Considerando o término do Inquérito Administrativo Disciplinar PAD n° 001/2016, instaurando pela Portaria n° 102/2016, devidamente processado conforme nas páginas n° 001(um) a 189 (cento e oitenta e nove), onde o relatório final da referida comissão Julgou procedente a acusação imputada a servidora, por ter incorrido nas condutas descrita no art. 132, incisos IV, V, X, XI da Lei Federal n°. 8.112/90, por resultar em ato de: ***improbidade administrativa; conduta escandalosa, lesão aos cofres públicos e corrupção***.
Resolve:
I- ***DEMITIR por justa causa***, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOURENÇO COUTINHO**, digitadora, nomeada pela Portaria Municipal n°. 131/2000, matricula n° 10106, Lotada na Escola Municipal Dr. Manoel Borba, nesta Cidade.

II- Determinar que seja providenciada a inscrição do valor encontrado na auditoria realizada na Divida Ativa do Município, e quando da devolução e liquidação seja acrescido os encargos legais.
III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2016.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:3E519DE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2016

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no exercício legal do cargo que ocupa,

Considerando, as normas contidas nos artigos **57, 58, inciso I e 59** da Lei Municipal nº 724, de 06.04.2004, que dispõe sobre o funcionamento e o Sistema do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente Férrer-IPSESVI, e sobre as condições necessárias para concessão de Beneficios Previdenciários;
Considerando, o atestado de óbito apresentado pela conjugue Supérstite única beneficiária da pensão, que comprova o falecimento do servidor em questão.
Resolve;

I - Conceder Pensão por Morte, a contar do dia 01 de abril de 2016, a Beneficiária: **JOSEFA BARROS DE FARIAS SILVA**, Cônjuge supérstite**, do** ex-segurado, **BRÁULIO TRAJANO DA SILVA, Agente de Segurança, símbolo GO2-I – NIVEL A,** matricula nº 10061, CPF Nº. 171.434.974-87, falecido **em 30 de Março de 2016**, **nos termos do art. 40, § 7º, inciso I**, redação dada **pela EC 41/2003**.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2016.

FLÁVIO TRAVASSOS RÉGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:8B57E404

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA PROCESSO LICITATÓRIO PMS N°017/2016 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 047/2016

PREGÃO PRESENCIAL N°005/2016, Homologado em 06 de abril de 2016, **CONTRATO Nº 047/2016,** Obj.: **Fornecimento de água mineral, de fonte natural, potável, não gasosa, envasada em garrafões retornáveis, com capacidade de 20 litros cada, e garrafões de 20 litros vazios para as secretarias da Prefeitura, exceto Saúde e Ação Social, com entregas semanais, conforme demanda, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.** Empresa Contratada: **José Pereira Junior – ME,** CNPJ: 13.889438/0001-14, sediada na Rua da Estação, N°140, Bairro Centro, Sertânia – PE. Valor do Contrato: **R$ 35.920,00** (trinta e cinco mil e novecentos e vinte reais).

Sertânia – PE, 14 de abril de 2016.

EDNA CARLA BARBOSA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:950B13C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 015/2016. Comissão: CPL. Pregão Presencial nº 007/2016. Objeto Nat: Serviços. Objeto Descr.: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coleta de Lixo Hospitalar no Município de Taquaritinga do Norte. Valor máximo aceitável: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). **Local e data de Abertura: Auditório Municipal Edivaldo Felix da Silva, sede da Prefeitura Municipal, com endereço a Rua Pe. Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE, em 28/04/2016 às 10:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com; Tel. (81) 3733 1156, no horário das 7:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira.**

Taquaritinga do Norte, 14 de abril de 2016.

RONALDO CÉSAR DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:579EC16E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/FMAS n° 003 / 2016 Pregão Presencial/FMAS nº 003 / 2016

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo destinado ao FMAS e seus projeto para o exercício 2016. Abertura: 29/04/2016 às 9:00h. O edital encontra-se disponível na sala de licitação e poderá ser retirado na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000.

Triunfo, 13 de Abril de 2016.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Jailma dos Santos Gomes
Código Identificador:9C38F55E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.514/2016. ESTABELECE O PISO SALARIAL PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

LEI Nº 2.514/2016.

Estabelece o Piso Salarial Profissional do Magistério Público Municipal da Educação Básica e dá outras providências correlatas.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1°. Os Professores efetivos da Educação Básica da rede de ensino pública municipal, submetidos ao Regime Jurídico das Leis Municipais nºs 1.928, de 21 de maio de 1.998 e 1.934, de 01 de dezembro de 1.998, terão sua remuneração fixada, incluídas as gratificações e vantagens pessoais, de acordo com os valores constantes dos **Anexos I, II e III** desta Lei, em conformidade com as faixas e os níveis nele definidos.

Parágrafo único. É garantida a irredutibilidade remuneratória daqueles que atualmente já superam os valores definidos nesta Lei e desde que decorrente de vantagens pessoais devidamente incorporadas.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado, se necessário, a abrir crédito suplementar para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º. A implementação do disposto nesta Lei observará o art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º.O art. 20, inciso I, § 1º da Lei Municipal nº 1.928, de 21 de maio de 1.998, passa a ter a seguinte redação:

"*Art. 20 - ...*

I – Gratificação de Regência de Classe;
...

§ 1º Ao professor será devida a Gratificação de Regência de Classe no percentual de 30% (trinta por cento) sobre a sua remuneração, e de difícil acesso no percentual de 30% (trinta por cento) sobre a sua remuneração."

Art. 5º.O art. 33 da Lei Municipal nº 1.934, de 01 de dezembro de 1.998, passa a ter a seguinte redação:

"*Art. 33 - Ao professor será devida a Gratificação de Regência de Classe no percentual de 30% (trinta por cento) sobre a sua remuneração.*"

Art. 6º. A Lei 2.286/2009 que dispõe sobre a complementação do crédito do Vale Transporte passará a ter os artigos 1º, 2º e 3º com a seguinte redação:

"*Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a complementar mensalmente em até R$ 325,60) trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) o crédito do Vale Transporte dos docentes efetivos ou não, lotados nas escolas municipais neste Município de São Lourenço da Mata.*
Art. 2º O cálculo do complemento individual mensal de cada docente consistirá e não poderá ultrapassar o exato custo necessário de deslocamento e retorno entre a sua residência e o local de sua lotação, para o exclusivo desempenho de suas atividades funcionais, observando as tarifas do sistema de transporte público de passageiros.

§1º. A Secretaria Municipal de Educação remeterá mensalmente para a Secre3taria Municipal de Administração a relação dos docentes lotados nas Escolas Municipais indicando individualmente o necessário valor do complemento do Vale Transporte, calculado de acordo com o previsto neste artigo.

§2º. O valor equivalente ao complemento do Vale Transporte será individualmente destacado no contracheque do servidor através do código definido em portaria da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º. Os docentes lotados nas Escolas Municipais, devem semestralmente atualizar o seu endereço residencial perante a Secretaria Municipal de Educação, sob pena de suspensão do pagamento do Vale Transporte, quando então deverão apresentar para arquivamento os seguintes documentos:

I – comprovantes atualizados de concessionárias de serviços públicos da residência (contas de energia, água e telefone, se houver);

II – documento de propriedade, posse e/ou locação do imóvel da residência."

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 06 de Abril de 2016.

ANGELO LABANCA ALBANEZ FILHO
Prefeito

ANEXO I (Aumento de 4,00%)								1ª parcela	
	NÍVEIS		A	B	C	C	E	F	G
%	FAIXAS		INICIAL 2016	05 ANOS 2016	10 ANOS 2016	15 ANOS 2016	20 ANOS 2016	25 ANOS 2016	30 ANOS 2016
50	V - LICENCIATURA PLENA + DOUTORADO	200 H/A	R$ 5.807,14	R$ 6.097,50	R$ 6.387,86	R$ 6.678,21	R$ 6.968,57	R$ 7.258,93	R$ 7.549,28
35	IV - LICENCIATURA PLENA + MESTRADO	200 H/A	R$ 3.871,43	R$ 4.065,00	R$ 4.258,57	R$ 4.452,14	R$ 4.645,71	R$ 4.839,28	R$ 5.032,86
25	III - LICENCIATURA PLENA + ESPECIALIZAÇÃO	150 H/A	R$ 2.150,79	R$ 2.258,33	R$ 2.365,87	R$ 2.473,41	R$ 2.580,95	R$ 2.688,49	R$ 2.796,03
		200 H/A	R$ 2.867,72	R$ 3.011,10	R$ 3.154,49	R$ 3.297,88	R$ 3.441,26	R$ 3.584,65	R$ 3.728,03
15	II - LICENCIATURA PLENA	150 H/A	R$ 1.720,63	R$ 1.806,66	R$ 1.892,70	R$ 1.978,73	R$ 2.064,76	R$ 2.150,79	R$ 2.236,82
		200 H/A	R$ 2.294,18	R$ 2.408,89	R$ 2.523,60	R$ 2.638,31	R$ 2.753,02	R$ 2.867,73	R$ 2.982,44
INICIAL	I - MAGISTÉRIO / NORMAL MÉDIO	150 H/A	R$ 1.496,20	R$ 1.571,01	R$ 1.645,82	R$ 1.720,63	R$ 1.795,44	R$ 1.870,25	R$ 1.945,06
		200 H/A	R$ 1.994,95	R$ 2.094,70	R$ 2.194,44	R$ 2.294,19	R$ 2.393,94	R$ 2.493,69	R$ 2.593,43

São Lourenço da Mata, 06 de Abril de 2016.

ANGELO LABANCA ALBANEZ FILHO
Prefeito

ANEXO I (Aumento de 4,00%)								22ª pParcela	
	NÍVEIS		A	B	C	C	E	F	G
%	FAIXAS		INICIAL 2016	05 ANOS 2016	10 ANOS 2016	15 ANOS 2016	20 ANOS 2016	25 ANOS 2016	30 ANOS 2016
50	V - LICENCIATURA PLENA + DOUTORADO	200 H/A	R$ 6.030,49	R$ 6.332,02	R$ 6.633,54	R$ 6.935,07	R$ 7.236,59	R$ 7.538,12	R$ 7.839,64
35	IV - LICENCIATURA PLENA + MESTRADO	200 H/A	R$ 4.020,33	R$ 4.221,35	R$ 4.422,36	R$ 4.623,38	R$ 4.824,39	R$ 5.025,41	R$ 5.226,43
25	III - LICENCIATURA PLENA + ESPECIALIZAÇÃO	150 H/A	R$ 2.233,52	R$ 2.345,19	R$ 2.456,87	R$ 2.568,55	R$ 2.680,22	R$ 2.791,90	R$ 2.903,57
		200 H/A	R$ 2.978,02	R$ 3.126,92	R$ 3.275,82	R$ 3.424,72	R$ 3.573,62	R$ 3.722,52	R$ 3.871,42
15	II - LICENCIATURA PLENA	150 H/A	R$ 1.786,81	R$ 1.876,15	R$ 1.965,49	R$ 2.054,83	R$ 2.144,17	R$ 2.233,51	R$ 2.322,85
		200 H/A	R$ 2.382,42	R$ 2.501,54	R$ 2.620,66	R$ 2.739,78	R$ 2.858,90	R$ 2.978,02	R$ 3.097,15
INICIAL	I - MAGISTÉRIO / NORMAL MÉDIO	150 H/A	R$ 1.553,74	R$ 1.631,43	R$ 1.709,12	R$ 1.786,80	R$ 1.864,49	R$ 1.942,18	R$ 2.019,87
		200 H/A	R$ 2.071,68	R$ 2.175,26	R$ 2.278,85	R$ 2.382,43	R$ 2.486,01	R$ 2.589,60	R$ 2.693,18

São Lourenço da Mata, 06 de Abril de 2016.

ANGELO LABANCA ALBANEZ FILHO
Prefeito

AANEXO I (Aumento de 3,36%)								3ª parcela	
	NÍVEIS		A	B	C	C	E	F	G
%	FAIXAS		INICIAL 2016	05 ANOS 2016	10 ANOS 2016	15 ANOS 2016	20 ANOS 2016	25 ANOS 2016	30 ANOS 2016
50	V - LICENCIATURA PLENA + DOUTORADO	200 H/A	R$ 6.218,11	R$ 6.529,01	R$ 6.839,92	R$ 7.150,83	R$ 7.461,73	R$ 7.772,64	R$ 8.083,54
35	IV - LICENCIATURA PLENA + MESTRADO	200 H/A	R$ 4.145,41	R$ 4.352,68	R$ 4.559,95	R$ 4.767,22	R$ 4.974,49	R$ 5.181,76	R$ 5.389,03
25	III - LICENCIATURA PLENA + ESPECIALIZAÇÃO	150 H/A	R$ 2.303,00	R$ 2.418,15	R$ 2.533,31	R$ 2.648,46	R$ 2.763,61	R$ 2.878,76	R$ 2.993,91
		200 H/A	R$ 3.070,66	R$ 3.224,20	R$ 3.377,73	R$ 3.531,26	R$ 3.684,80	R$ 3.838,33	R$ 3.991,86
15	II - LICENCIATURA PLENA	150 H/A	R$ 1.842,40	R$ 1.934,52	R$ 2.026,64	R$ 2.118,76	R$ 2.210,88	R$ 2.303,00	R$ 2.395,12
		200 H/A	R$ 2.456,54	R$ 2.579,37	R$ 2.702,19	R$ 2.825,02	R$ 2.947,85	R$ 3.070,67	R$ 3.193,50
INICIAL	I - MAGISTÉRIO / NORMAL MÉDIO	150 H/A	R$ 1.602,08	R$ 1.682,19	R$ 1.762,29	R$ 1.842,39	R$ 1.922,50	R$ 2.002,60	R$ 2.082,71
		200 H/A	R$ 2.136,13	R$ 2.242,94	R$ 2.349,74	R$ 2.456,55	R$ 2.563,36	R$ 2.670,16	R$ 2.776,97

São Lourenço da Mata, 06 de Abril de 2016.

ANGELO LABANCA ALBANEZ FILHO
Prefeito

Publicado por:
Eliane Firmino da Silva
Código Identificador:1F24F8E9

